



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

PREGÃO PRESENCIAL

108/2021

Objeto Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática.

Tramitação do Processo



Equiplano

Processo: 2787/2021

Data: 14/10/2021 13:28

Situação: Encaminhado

Requerente: RUBENS JOSE TEIXEIRA

Documento: 103.483.499-12

Contato: RUBENS JOSE TEIXEIRA

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: solicitamos um processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia

Ocorrência: 1	Data: 14/10/2021 13:28:28	Previsão: 19/10/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: RUBENS JOSE TEIXEIRA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Termo de Referência Final.pdf	Termo de Referência		
Requerimento Inicial.pdf	Requerimento		
Orçamento Blank.pdf	Cotação 1		
Orçamento elder.PDF	Cotação 2		
Cotação Central Pires.pdf	Cotação 3		



Prefeitura de
PIÊN

003
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TELEFONIA IP EM
CLOUD E PORTABILIDADE DAS LINHAS ANALOGICAS PARA IP

Piên, 14 de outubro de 2021.



1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TELEFONIA IP EM CLOUD E PORTABILIDADE DAS LINHAS ANALOGICAS PARA IP

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Lote 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Central Telefônica Digital IP HD cloud server Central deverá conter IP dedicado não podendo estar com outras revendas, para garantir melhor qualidade das ligações, as configurações mínimas do servidor: - Instalação de linhas IP HD - Instalação de Ramais IP HD - Gravação de ligações linhas ou Ramais - Caixa postal (para ramais desejados) - Armazenamento de Áudios na qualidade MP3 para integrar nos menus Digitais "URA" ou esperas e filas de atendimento. - Servidor deverá ter configuração mínima ou superior: Intel Xeon Silver 4310 2.1G, 12C/24T, 10.4GT/s, 18M Cache, Turbo, HT (120W) DDR4-2666 16 GB de Ram. - Emitir Relatórios de ligações entradas e saídas por Ramais, linhas e departamento (Administração, Educação, Saúde e outros). - Ter uma plataforma onde possa acompanhar as ligações efetuadas e recebidas, também fazer as administrações básicas (Mudar senhas de ramais, parametrizar codecs, volumes, nome de ramais, configurar SIGAME, CAIXA POSTAL, e demais ajustes) - Ter a configuração URA podendo ajustar como menu digital (Tecle 1 para X, Tecle 2 Para Y) ou apenas uma música de recepção.	Mês	12



	- Poder Colocar ligações em espera caso o ramal esteja ocupado. - Poder criar filas de atendimento EX: Ao transferir para departamento X tocar em 3 ramais simultâneos) - Criar horários de atendimentos para locais que não trabalham todos os dias da semana, e caso esteja em um horário fora do atendimento encaminhar a ligação para outro ramal ou linha de preferência.		
2.	200 Ramais digitais: Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha) - Tecnologia Ip HD com identificação de chamadas - Pode chamar de ramal para ramal - Opção de bloqueio de ligações (fixo, móvel, internacional) - Opção Siga-me (se off-line / se ocupado / sempre / ausente) para direcionar a ligação a outro ramal. O mesmo também deverá ser programado para outro número externo ex: celular - Opção de gravação de ligação - Codecs de Áudio suportados pelo ramal: G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), iLBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722, (~64 kbps), OPUS (~12kpbs) - Ter a funcionalidade fila de atendimento (para que possa tocar ramais juntos ou hierárquico) - Suportar portal de voz (Caixa postal) - Oferecer música em espera em caso de ocupado - Poder aumentar e diminuir volume dentro da configuração do ramal, independente do aparelho.)	Mês	12
3.	45 Linhas: Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha) para tocar diretamente em aparelho ou configurar dentro de uma URA/Grupo de chamada/ Ou chamar diretamente em outro ramal a mesma terá que ter a tecnologia da linha IP HD. - Permitir portabilidade dos números já existentes (prazo máximo 15 dias após a solicitação) - Para números novos máximo 5 números deverão	Mês	12



	vir com o prefixo inicial "3632" do DDD41 ex: "41-3632-XXXX" na qual é o prefixo global da cidade, estes números novos e portabilidade deverão ser fornecidos de forma gratuita. - Cada linha deverá ter ligações ilimitadas para Fixo e 500 minutos mensais para móvel. - Codecs de Áudio suportados pela linha: G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), iLBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722 (~64 kbps), OPUS (~12kbps) - Linha deverá ter opção de bloqueio para ligações para fixo ou móvel caso necessário - Linha devera disponibilizar as opções: Chamar linha IP, URA (atendimento eletrônico direcionado), Fila de Atendimento (em espera com áudio), chamar grupo de ramais (vários ramais), Portal de Voz (gravação de voz caso não haja atendimento)		
4.	197 APARELHOS BASICOS GERAL EM COMODATO Compatível com ramal e linha SIP digital do item 1 Screen: Tela com luz de fundo Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim Taxa de resolução: 128x48 Linhas SIP: 2 (mínimo) Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Registro de chamadas: 100 entradas In / Out / Missed Portas de rede 10/100, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Input: 100-220V, Output: 5V / 0.6A Suportar PoE Atualização de firmware via FTTP/FTTSP/FTP/TFTP Fonte Alimentação Incluída	Mês	12



5.	3 APARELHOS AVANÇADOS EM COMODATO Compatível com ramal e linha SIP digital do (item 1) Tela colorida de 4,3 polegadas Telas DSS secundárias duplas de 2,8 polegadas Voz HD e alto-falante duplex completo. Mínimo de linhas: 6 linhas SIP Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim Pode ser alimentado através de um interruptor PoE, injetor ou fonte de alimentação (deve acompanhar a fonte) Portas de rede 10/100/1000, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Teclas programáveis para ligar para o ramal específico ou configurar como agenda	Mês	12
----	--	-----	----

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As atuais linhas telefônicas da prefeitura são analógicas, tem um custo auto por linha com baixa qualidade, apresentam muitos problemas que demandam de um custo auto de manutenção, além disso, poucos prédios da prefeitura possuem central telefônica, o que dificulta a comunicação interna e não possui nenhuma interligação telefônica entre os estabelecimentos, quando alguém da prefeitura quer conversar com alguém da educação, por exemplo, necessita-se fazer uma ligação externa, além disso, os locais que possuem central, são centrais analógica, além dessas centrais serem caras, demandam de constante manutenção, o que ocasiona custos elevados. Com a contratação dos itens acima, teremos uma redução de custo por linha telefônica, mais qualidade nas ligações, dentro da prefeitura, todos os estabelecimentos, inclusive os mais remotos que hoje não possuem telefonia, passarão a possuir, além disso, todos os locais poderão se comunicar internamente entre ramais



sem a necessidade de realizar uma ligação externa. Com a telefonia IP passará a funcionar tudo em nuvem, teremos ligações com qualidade HD, sem a necessidade de uma infraestrutura dedicada a telefonia, eliminando muitos problemas que temos com o cenário atual. Com a locação dos aparelhos telefônicos não teremos mais a necessidade de comprar aparelhos facilitando a manutenção e evitando grandes períodos sem telefones, ainda teremos um controle maior sobre o uso do recurso, com relatórios precisos de ligações recebidas e realizadas, o que não temos no cenário atual, dentre outros muitos benefícios que teremos com essa migração de uma tecnologia antiga com suporte ruim, para algo moderno, mais estável e qualidade superior.

3.2. Justificativa pela escolha da modalidade pregão presencial:

Tendo em vista que existem empresas situadas no Município e região que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica. A atual contratada não tem intensão de renovar, foi realizada uma dispensa emergencial apenas para a prefeitura não ficar sem o serviço, mas de forma reduzida, para a prefeitura ter o serviço completo (ramais, interligação entre os departamentos, Uras, identificação de chamadas, etc.) necessita-se desta licitação. Além disso, por se tratar de uma tecnologia totalmente diferente da atual analógica, necessitamos de suporte presencial e rápido, pois o serviço é essencial para o bom funcionamento da prefeitura e suas secretarias.

3.3. Justificativa quanto à distância máxima: Em obediência ao princípio da economicidade do processo e agilidade na prestação do serviço, delimita-se a distância máxima de 50km entre o domicílio sede da empresa e o município de Piên.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Os equipamentos/serviços deveram ser entregues na prefeitura de Piên, conforme designado pelos fiscais

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**6.1. RUBENS JOSÉ TEIXEIRA, MATRICOLA 4765257.
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA, MATRICOLA 1321;**

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



- 7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- 7.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.1.8.** A contratada compromete-se a fazer a portabilidade de todas as linhas atuais sem custo adicional.
- 7.1.9.** As ligações entre ramais não terão custos.
- 7.1.10.** O serviço deve dispor de relatórios das ligações externas separados por secretaria.
- 7.1.11.** Todo o sistema deve ser em comodato, qualquer problema que não for relacionado a mau uso, fica a custos da contratada.
- 7.1.12.** A contratada deve dispor de suporte local com atendimento no máximo em 2 horas sem cobranças de suporte e deslocamento;
- 7.1.13.** Servidor IP baseado em Linux asterisk deve conter no mínimo, 100 GB de espaço para gravação, com redundância (garantindo uma maior estabilidade no serviço), deve ser totalmente em nuvem, não podendo ter centrais físicas nas dependências da prefeitura para diminuir problemas de manutenção e indisponibilidade.
- 7.1.14.** Em caso de solicitação de novas linhas, deverá garantir 5 linhas adicionais com o prefixo atual da cidade (41-3632-XXXX) sem custos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

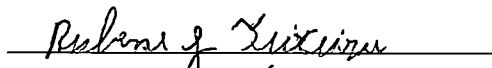
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

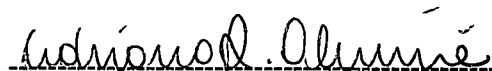
10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

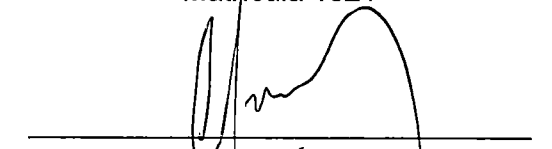
Elaborado em 14 de outubro de 2021.


RUBENS JOSÉ TEIXEIRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTES/ FISCAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257



ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
FISCAL DE CONTRATO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 1321


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração/Departamento de Gestão de Informática
Nº requerimento:	019/2021
Data:	14/10/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado: DISPENÇA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TELEFONIA IP EM CLOUD E PORTABILIDADE DAS LINHAS ANALOGICAS PARA IP

Lote 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Uma Central Telefônica Digital IP HD cloud server Central deverá conter IP dedicado não podendo estar com outras revendas, para garantir melhor qualidade das ligações, as configurações mínimas do servidor: - Instalação de linhas IP HD - Instalação de Ramais IP HD - Gravação de ligações linhas ou Ramais - Caixa postal (para ramais desejados) - Armazenamento de Áudios na qualidade MP3 para integrar nos menus Digitais "URA" ou esperas e filas de atendimento. - Servidor deverá ter configuração mínima ou superior: Intel Xeon Silver 4310 2.1G, 12C/24T, 10.4GT/s, 18M Cache, Turbo, HT (120W) DDR4-2666 16 GB de Ram. - Emitir Relatórios de ligações entradas e saídas por Ramais, linhas e departamento (Administração, Educação, Saúde e outros). - Ter uma plataforma onde possa acompanhar as ligações efetuadas e recebidas, também fazer as administrações básicas (Mudar senhas de ramais, parametrizar codecs, volumes, nome de ramais, configurar SIGAME, CAIXA POSTAL, e demais ajustes) - Ter a configuração URA podendo ajustar como menu digital (Tecle 1 para X, Tecle 2 Para Y) ou apenas uma música de recepção. - Poder Colocar ligações em espera caso o ramal esteja ocupado. - Poder criar filas de atendimento EX: Ao transferir para departamento X tocar em 3 ramais simultâneos) - Criar horários de atendimentos para locais que não trabalham todos os dias da semana, e caso esteja em um horário fora do atendimento	Mês	12

	encaminhar a ligação para outro ramal ou linha de preferência.		
2.	200 Ramais digitais: Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha) - Tecnologia Ip HD com identificação de chamadas - Pode chamar de ramal para ramal - Opção de bloqueio de ligações (fixo, móvel, internacional) - Opção Siga-me (se off-line / se ocupado / sempre / ausente) para direcionar a ligação a outro ramal. O mesmo também deverá ser programado para outro número externo ex: celular - Opção de gravação de ligação - Codecs de Áudio suportados pelo ramal: G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), iLBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722, (~64 kbps), OPUS (~12kpbs) - Ter a funcionalidade fila de atendimento (para que possa tocar ramais juntos ou hierárquico) - Suportar portal de voz (Caixa postal) - Oferecer música em espera em caso de ocupado - Poder aumentar e diminuir volume dentro da configuração do ramal, independente do aparelho.)	Mês	12
3.	45 Linhas: Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha) para tocar diretamente em aparelho ou configurar dentro de uma URA/Grupo de chamada/ Ou chamar diretamente em outro ramal a mesma terá que ter a tecnologia da linha IP HD. - Permitir portabilidade dos números já existentes (prazo máximo 15 dias após a solicitação) - Para números novos máximo 5 números deverão vir com o prefixo inicial "3632" do DDD41 ex: "41-3632-XXXX" na qual é o prefixo global da cidade, estes números novos e portabilidade deverão ser fornecidos de forma gratuita. - <u>Cada linha</u> deverá ter ligações ilimitadas para Fixo e 500 minutos mensais para móvel. - Codecs de Áudio suportados pela linha: G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), iLBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722 (~64 kbps), OPUS (~12kpbs)	Mês	12



	- Linha deverá ter opção de bloqueio para ligações para fixo ou móvel caso necessário - Linha deverá disponibilizar as opções: Chamar linha IP, URA (atendimento eletrônico direcionado), Fila de Atendimento (em espera com áudio), chamar grupo de ramais (vários ramais), Portal de Voz (gravação de voz caso não haja atendimento)		
4.	197 APARELHOS BASICOS GERAL EM COMODATO Compatível com ramal e linha SIP digital do item 1 Screen: Tela com luz de fundo Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim Taxa de resolução: 128x48 Linhas SIP: 2 (mínimo) Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Registro de chamadas: 100 entradas In / Out / Missed Portas de rede 10/100, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Input: 100-220V, Output: 5V / 0.6A Suportar PoE Atualização de firmware via FTTP/FTTSP/FTP/TFTP Fonte Alimentação Inclusa	Mês	12
5.	3 APARELHOS AVANÇADOS EM COMODATO Compatível com ramal e linha SIP digital do (item 1) Tela colorida de 4,3 polegadas Telas DSS secundárias duplas de 2,8 polegadas Voz HD e alto-falante duplex completo. Mínimo de linhas: 6 linhas SIP Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim Pode ser alimentado através de um interruptor PoE, injetor ou fonte de alimentação (deve acompanhar a fonte) Portas de rede 10/100/1000, 1xRede	Mês	12

1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Teclas programáveis para ligar para o ramal específico ou configurar como agenda		
--	--	--

Justificativa: As atuais linhas telefônicas da prefeitura são analógicas, tem um custo auto por linha com baixa qualidade, apresentam muitos problemas que demandam de um custo auto de manutenção, além disso, poucos prédios da prefeitura possuem central telefônica, o que dificulta a comunicação interna e não possui nenhuma interligação telefônica entre os estabelecimentos, quando alguém da prefeitura quer conversar com alguém da educação, por exemplo, necessita-se fazer uma ligação externa, além disso, os locais que possuem central, são centrais analógica, além dessas centrais serem caras, demandam de constante manutenção, o que ocasiona custos elevados. Com a contratação dos itens acima, teremos uma redução de custo por linha telefônica, mais qualidade nas ligações, dentro da prefeitura, todos os estabelecimentos, inclusive os mais remotos que hoje não possuem telefonia, passarão a possuir, além disso, todos os locais poderão se comunicar internamente entre ramais sem a necessidade de realizar uma ligação externa. Com a telefonia IP passará a funcionar tudo em nuvem, teremos ligações com qualidade HD, sem a necessidade de uma infraestrutura dedicada a telefonia, eliminando muitos problemas que temos com o cenário atual. Com a locação dos aparelhos telefônicos não teremos mais a necessidade de comprar aparelhos facilitando a manutenção e evitando grandes períodos sem telefones, ainda teremos um controle maior sobre o uso do recurso, com relatórios precisos de ligações recebidas e realizadas, o que não temos no cenário atual, dentre outros muitos benefícios que teremos com essa migração de uma tecnologia antiga com suporte ruim, para algo moderno, mais estável e qualidade superior.

Justificativa pela escolha da modalidade pregão presencial: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município e região que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica. A atual contratada não tem intensão de renovar, foi realizada uma dispensa emergencial apenas para a prefeitura não ficar sem o serviço, mas de forma reduzida, para a prefeitura ter o serviço completo (ramais, interligação entre os departamentos, Uras, identificação de chamadas, etc.) necessita-se desta licitação. Além disso, por se tratar de uma tecnologia totalmente diferente da atual analógica, necessitamos de suporte presencial e rápido, pois o serviço é essencial para o bom funcionamento da prefeitura e suas secretarias.

Justificativa quanto à distância máxima: Em obediência ao princípio da economicidade do processo e agilidade na prestação do serviço, delimita-se a distância máxima de 50km entre o

domicílio sede da empresa e o município de Piên.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Os equipamentos/serviços deverão ser entregues, conforme designado pelos fiscais nos departamentos da prefeitura de Piên

Horários:

De segunda a sexta das 8:00 as 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediatamente

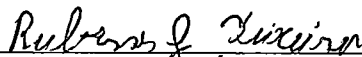
Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Adriano Roberto de oliveira matrícula 1321.

Rubens José Teixeira matrícula 4765257.

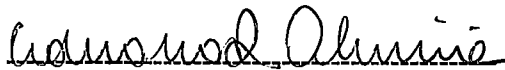
Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não



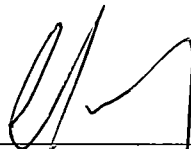
RUBENS JOSÉ TEIXEIRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE/ FISCAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257



ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
FISCAL DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 1321



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração

Piên, 29 de setembro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI ME	CNPJ: 22.986.109/0001-82
E-mail: linfoagudos@gmail.com	Contato: Biank Juvenal de Lima
Fone: (41) 3624-1353	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Mensal	1	Central Telefônica Digital IP HD cloud server Central deverá conter IP dedicado não podendo estar com outras revendas, para garantir melhor qualidade das ligações, as configurações mínimas do servidor: - Instalação de linhas IP HD - Instalação de Ramais IP HD - Gravação de ligações linhas ou Ramais - Armazenamento de Áudios na qualidade MP3 para integrar nos menus Digitais "URA" ou esperas e filas de atendimento.	400,00	400,00

017

2.	Mensal	200	Ramal digital: Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através Conta SIP (Usuário e senha) - Tecnologia Ip HD com identificação de chamadas - Pode chamar de ramal para ramal - Opção de bloqueio de ligações (fixo, móvel, internacional) - Opção Siga-me (se off-line / se ocupado / sempre / ausente) para direcionar a ligação a outro ramal. O mesmo também deverá ser programado para outro número externo ex: celular - Opção de gravação de ligação - Codex de Áudio suportados pelo ramal: G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), ILBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722, (~64 kbps), OPUS (~12 kbps) - Ter a funcionalidade fila de atendimento (para que possa tocar ramais juntos ou hierárquico) - Suportar portal de voz - Oferecer música em espera em caso de ocupado - Poder aumentar e diminuir volume dentro da configuração do ramal, independente do aparelho.)	20,00	4000,00
3.	Mensal	45	Linhas: Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através Conta SIP (Usuário e senha), tecnologia da linha IP HD, sendo configurável dentro da Central IP (item 1) - Permitir portabilidade dos números já existentes (prazo	105,00	4750,00

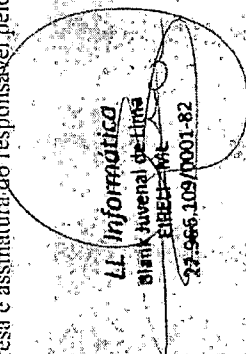
			máximo 15 dias após a solicitação) - Para números novos máximo 20 números deverão vir com o prefixo inicial "3632" do DDD41 ex: "41-3632-XXXX" na qual é o prefixo global da cidade, estes números deverão ser fornecidos de forma gratuita. - Cada linha deverá ter ligações ilimitadas para Fixo e 500 minutos mensais para móvel, podendo adquirir pacotes separadamente para opção móvel. - Opção de a linha receber chamada diretamente em um ramal, ou configurar de forma eletrônica em um menu denominado como "URA" e mesma a chamada entrante poderá ser direcionada para ramal ou grupo configurado pelas opções do menu de 1 a 9. - Codex de Áudio suportados pela linha: - G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), ILBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722 (~64 kbps), OPUS (~12 kbps) - Linha deverá ter opção de bloqueio para ligações para fixo ou móvel caso necessário - Linha deverá disponibilizar as opções: Chamar linha IP, URA (atendimento eletrônico direcionado), Fila de Atendimento (em espera com áudio), chamar grupo de ramais (vários ramais), Portal de Voz (gravação de voz caso não haja atendimento).	
--	--	--	---	--

4.	Mensal	198	APARELHO BASICO GERAL EM COMODATO Compatível com ramal e linha SIP digital do item 1 Screen: Tela com luz de fundo Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim Taxa de resolução: 128x48 Linhas SIP: 2 (mínimo) Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Registro de chamadas: 100 entradas In / Out / Missed Portas de rede 10/100, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Input: 100-220V, Output: 5V / 0.6A Suportar PoE Atualização de firmware via FTTP/FTTIPS/FTP/TFTP Fonte Alimentação Inclusa	R\$ 10,00	R\$ 1980,00
5.	Mensal	3	APARELHO AVANÇADO EM COMODATO Compatível com ramal e linha SIP digital do item 1 Tela colorida de 4,3 polegadas Telas DSS secundárias duplas de 2,8 polegadas Voz HD e alto-falante duplex completo. Mínimo de linhas: 6 linhas SIP Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim	R\$ 40,00	R\$ 120,00

			Pode ser alimentado através de um interruptor PoE, injetor ou fonte de alimentação (deve acompanhar a fonte) Portas de rede 10/100/1000, 1x Rede 1x Computador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Audio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Teclas programáveis para ligar para o ramal específico ou configurar como agenda	
--	--	--	---	--

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
 Nome de Fone: (41) 3632-1293
 Email: informatica@plen.pr.gov.br





À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SETOR DE COMPRAS

É com grande satisfação que venho apresentar minha proposta comercial.

Segue orçamento

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Mensal	1	Central Telefônica Digital IP HD cloud server Central deverá conter IP dedicado não podendo estar com outras revendas, para garantir melhor qualidade das ligações, as configurações mínimas do servidor: - Instalação de linhas IP HD - Instalação de Ramais IP HD - Gravação de ligações linhas ou Ramais - Armazenamento de Áudios na qualidade MP3 para integrar nos menus Digitais "URA" ou esperas e filas de atendimento.	400,00	400,00
2.	Mensal	200	Ramal digital: Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha) - Tecnologia Ip HD com identificação de chamadas - Pode chamar de ramal para ramal	18,00	3600,00

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - JE LICITAÇÕES
 RUA MARSELHA Nº 90 GARUVA SANTA CATARINA
 CEP 89248-000
 Fone: (41) Cel: (41) 99168-5026
 Email: comercial@elicitacoes.com.br



			- Opção de bloqueio de ligações (fixo, móvel, internacional) - Opção Siga-me (se off-line / se ocupado / sempre / ausente) para direcionar a ligação a outro ramal. O mesmo também deverá ser programado para outro número externo ex: celular - Opção de gravação de ligação - Codecs de Áudio suportados pelo ramal: - G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), iLBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722, (~64 kbps), OPUS (~12kbps) - Ter a funcionalidade fila de atendimento (para que possa tocar ramais juntos ou hierárquico) - Suportar portal de voz - Oferecer música em espera em caso de ocupado - Poder aumentar e diminuir volume dentro da configuração do ramal, independente do aparelho.)	Autenticidade : gZTMj257Z2JXC8Q9E8(verificado em : 14/10/2021 15:50)	
3.	Mensal	45	Linhas: Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha), tecnologia da linha IP HD, sendo configurável dentro da Central IP (item 1) - Permitir portabilidade dos números já existentes (prazo máximo 15 dias após a solicitação) - Para números novos máximo 20 números deverão vir com o prefixo inicial "3632" do DDD41 ex: "41-3632-XXXX" na qual é o	110,00	4950,00



		prefixo global da cidade, estes números deverão ser fornecidos de forma gratuita. - Cada linha deverá ter ligações ilimitadas para Fixo e 500 minutos mensais para móvel, podendo adquirir pacotes separadamente para opção móvel. - Opção de a linha receber chamada diretamente em um ramal, ou configurar de forma eletrônica em um menu denominado como "URA" e mesma a chamada entrante poderá ser direcionada para ramal ou grupo configurado pelas opções do menu de 1 a 9. - Codecs de Áudio suportados pela linha: G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), iLBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722 (~64 kbps), OPUS (~12 kbps) - Linha deverá ter opção de bloqueio para ligações para fixo ou móvel caso necessário - Linha deverá disponibilizar as opções: Chamar linha IP, URA (atendimento eletrônico direcionado), Fila de Atendimento (em espera com áudio), chamar grupo de ramais (vários ramais), Portal de Voz (gravação de voz caso não haja atendimento).	Autenticidade : 9ZTMJ2S7ZJXC8Q9E8(verificado em : 14/10/2021 15:50)	
--	--	---	--	--



4.	Mensal	198	APARELHO BASICO GERAL EM COMODATO Compatível com ramal e linha SIP digital do item 1 Screen: Tela com luz de fundo Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim Taxa de resolução: 128x48 Linhas SIP: 2 (mínimo) Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Registro de chamadas: 100 entradas In / Out / Missed Portas de rede 10/100, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1 , headset 1 Input: 100-220V, Output: 5V / 0.6A Suportar PoE Atualização de firmware via FTTP/FTTSP/FTP/TFTP Fonte Alimentação Inclusa	108,00 Autenticidade: 9ZTMJ2S7Z2JXC8Q9E8 (verificado em : 14/10/2021 15:50)	1980,00
5.	Mensal	3	APARELHO AVANÇADO EM COMODATO Compatível com ramal e linha SIP digital do item 1 Tela colorida de 4,3 polegadas Telas DSS secundárias duplas de 2,8 polegadas Voz HD e alto-falante duplex completo. Mínimo de linhas: 6 linhas SIP Viva-Voz: Sim	25,00	75,00



			Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim Pode ser alimentado através de um interruptor PoE, injetor ou fonte de alimentação (deve acompanhar a fonte) Portas de rede 10/100/1000, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Teclas programáveis para ligar para o ramal específico ou configurar como agenda	Autenticidade : 9ZTMJ2S7ZJXC809E8(verificado em : 14/10/2021 15:50)	
--	--	--	--	---	--

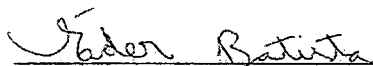
1- Validade da Proposta 60 dias.

2- Prazo de entrega 10 dias úteis.

3- Faturamento 28 dias.

Qualquer dúvidas estou à disposição para esclarecimento.

Garuva, 29 de Setembro de 2021.


 EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
 CNPJ 20.021.875/0001-87
 CPF 042.952.609-16
 RG 9.257.698-1

20.021.875/0001-87
 EDER CARLOS DOS SANTOS
 BATISTA - ME
 RUA MARSELHA N° 90
 CENTRO - CEP: 89248-000
 GARUVA - SC

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - JE LICITAÇÕES
 RUA MARSELHA N° 90 GARUVA SANTA CATARINA
 CEP 89248-000
 Fone: (41) Cel: (41) 99168-5026
 Email: comercial@jelicitacoes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração

Piên, 30 de setembro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: JOELCIO CAVALHEIRO PIRES	CNPJ: 19.406.428/0001-40
E-mail: joelcioinfo@gmail.com	Contato: JOELCIO
Fone: 41 996487898	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Mensal	1	Central Telefônica Digital IP HD cloud server Central deverá conter IP dedicado não podendo estar com outras revendas, para garantir melhor qualidade das ligações, as configurações mínimas do servidor: - Instalação de linhas IP HD - Instalação de Ramais IP HD - Gravação de ligações linhas ou Ramais - Armazenamento de Áudios na qualidade MP3, para integrar nos menus Digitais "URA" ou esperas e filas de atendimento	380,00	380,00

2.	Mensal	200	Ramal digital: Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através: - Conta SIP (Usuário e senha) - Tecnologia Ip HD com identificação de chamadas - Pode chamar de ramal para ramal - Opção de bloqueio de ligações (fixo, móvel, internacional) - Opção Siga-me (se off-line / se ocupado / sempre / ausente) para direcionar a ligação a outro ramal. O mesmo também deverá ser programado para outro número externo ex: celular - Opção de gravação de ligação - Codecs de Áudio suportados pelo ramal: - G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), iLBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722, (~64 kbps), OPUS (~12kbps) - Ter a funcionalidade fila de atendimento (para que possa tocar ramais juntos ou hierárquico) - Suportar portal de voz - Oferecer música em espera em caso de ocupado - Poder aumentar e diminuir volume dentro da configuração do ramal, independente do aparelho.)	16,00	3200,00
3.	Mensal	45	Linhas Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através: - Conta SIP (Usuário e senha), tecnologia da linha IP HD, sendo configurável dentro da Central IP (item 1) - Permitir portabilidade dos números já existentes (prazo	100,00	4500,00

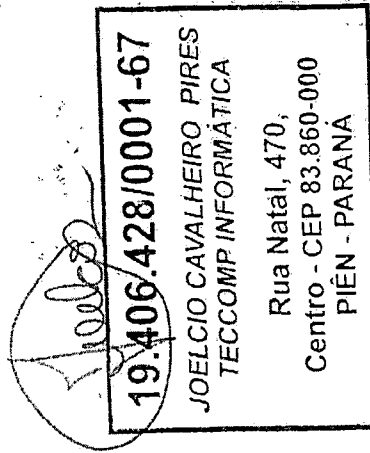
			máximo 15 dias após a solicitação) - Para números novos máximo 20 números deverão vir com o prefixo inicial "3632" do DDD41 ex: "41-3632-XXXX" na qual é o prefixo global da cidade, estes números deverão ser fornecidos de forma gratuita. - Cada linha deverá ter ligações ilimitadas para Fixo e 500 minutos mensais para móvel, podendo adquirir pacotes separadamente para opção móvel. - Opção de a linha receber chamada diretamente em um ramal, ou configurar de forma eletrônica em um menu denominado como "URA" e mesma a chamada entrante poderá ser direcionada para ramal ou grupo configurado pelas opções do menu de 1 a 9. - Codecs de Áudio suportados pela linha: - G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), iLBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722 (~64 kbps), OPUS (~12kbps) - Linha deverá ter opção de bloqueio para ligações para fixo ou móvel caso necessário - Linha deverá disponibilizar as opções: Chamar linha IP, URA (atendimento eletrônico direcionado), Fila de Atendimento (em espera com áudio), chamar grupo de ramais (vários ramais), Portal de Voz (gravação de voz caso não haja atendimento).	
--	--	--	---	--

4.	Mensal	198	APARELHO BASICO GERAL EM COMODATO Compatível com ramal e linha SIP digital do item 1 Screen: Tela com luz de fundo Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim Taxa de resolução: 128x48 Linhas SIP: 2 (mínimo) Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Registro de chamadas: 100 entradas In / Out / Missed Portas de rede 10/100, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Headset 1, headset 1 Input: 100-220V, Output: 5V / 0.6A Suportar PoE Atualização de firmware via FTP/FTTPS/FTP/TFTP Fonte Alimentação Inclusa	8,00	1584,00
5.	Mensal	3	APARELHO AVANÇADO EM COMODATO Compatível com ramal e linha SIP digital do item 1 Tela colorida de 4,3 polegadas Telas DSS secundárias duplas de 2,8 polegadas Voz HD e alto-falante duplex completo. Mínimo de linhas: 6 linhas SIP Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim	20,00	60,00

				Pode ser alimentado através de um interruptor PoE, injetor ou fonte de alimentação (deve acompanhar a fonte) Portas de rede 10/100/1000, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Teclas programáveis para ligar para o ramal específico ou configurar como agenda		
--	--	--	--	--	--	--

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1293
Email: informatica@pien.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	BIANK		JE LICITAÇÕES		JOELCIO PIRES		MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL	VALOR MENSAL MÉDIO
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total			
1	MÊS	12	CENTRAL TELEFONICA DIGITAL IP HD CLOUD SERVER	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00	R\$ 393,33	R\$ 4.719,96	R\$ 393,33
2	UNID	2400	RAMAIS DIGITAIS	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00	R\$ 16,00	R\$ 38.400,00	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00	R\$ 3.600,00
3	UNID	540	LINHAS	R\$ 105,00	R\$ 56.700,00	R\$ 110,00	R\$ 59.400,00	R\$ 100,00	R\$ 54.000,00	R\$ 105,00	R\$ 56.700,00	R\$ 4.725,00
4	UNID	2364	LOCAÇÃO APARELHOS BASICOS GERAK	R\$ 10,00	R\$ 23.640,00	R\$ 10,00	R\$ 23.640,00	R\$ 9,04	R\$ 19.006,56	R\$ 9,35	R\$ 22.103,40	R\$ 1.841,95
5	UNID	36	LOCAÇÃO APARELHOS AVANÇADOS	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00	R\$ 25,00	R\$ 900,00	R\$ 20,00	R\$ 720,00	R\$ 28,33	R\$ 1.019,88	R\$ 84,99
					R\$ 134.580,00		R\$ 131.940,00		R\$ 116.686,56		R\$ 127.743,24	R\$ 10.645,27

Atesto que os valores informados estão de acordo com a média do valor do mercado.
Piên, 20 de outubro de 2021.

Rubens J. Teixeira
RUBENS JOSÉ TEIXEIRA



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2787/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☒ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 127.743,24 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390395800
03.001.04.122.0003.2004-3390395800
04.001.04.121.0004.2007-3390395800
05.001.15.452.0005.2009-3390395800
06.001.23.691.0007.2010-3390395800
07.002.20.606.0008.2013-3390395800
08.001.12.361.0009.2017-3390395800
09.001.13.392.0010.2022-3390395800
09.002.27.812.0011.2023-3390395800
10.001.08.244.0012.2025-3390395800
10.002.06.182.0012.2026-3390395800
11.001.10.301.0014.2030-3390395800

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

17/10/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campa Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozean Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Máidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuvereira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador: 5ACB4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item LX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia, Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piê, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piê

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador: 08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador: A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador: D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

PROCESSO Nº 2787/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática, segundo especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 16 de novembro de 2021.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E INICIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16 de novembro de 2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do **dia 28 de outubro a 16 de novembro de 2021** no Departamento de Licitações e Compras e no portal eletrônico da Prefeitura de Piên.

Piên/PR, 25 de outubro de 2021.



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021**PROCESSO Nº 2787/2021****1. PREÂMBULO:**

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº-123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **16 de novembro de 2021**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. **Contratação de empresa para locação de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática, segundo especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO PRESENCIAL é do tipo menor preço GLOBAL.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional
02.001.04.122.0002.2003-3390395800
03.001.04.122.0003.2004-3390395800
04.001.04.121.0004.2007-3390395800
05.001.15.452.0005.2009-3390395800
06.001.23.691.0007.2010-3390395800
07.002.20.606.0008.2013-3390395800
08.001.12.361.0009.2017-3390395800
09.001.13.392.0010.2022-3390395800
09.002.27.812.0011.2023-3390395800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

10.001.08.244.0012.2025-3390395800 10.002.06.182.0012.2026-3390395800 11.001.10.301.0014.2030-3390395800
--

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. a presente licitação é destinada à todas as empresas que apresentarem condições em seu objeto social de atender o serviço, Micro e pequenas empresas também podem participar conforme condições abaixo.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação referente às condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de comprovação de que já tenha fornecido objeto.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

5.7. No caso de constar Certidão Positiva e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2, sagrando-se vencedor do certame, esta fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3 e 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas (quando aplicável), **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) no caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

042

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

8.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de "Capacitação Técnica", em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu objeto compatível com o ora licitado, se tratando de empresa privada o atestado deverá ter reconhecimento em cartório.

8.4. Documentação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

8.6. Documentação Específica:

- a) Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple a coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde em nome da proponente;
- b) Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento de resíduos de serviços de saúde por incineração, em nome da proponente, conforme RDC-ANVISA nº 306/2004;
- c) Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple a destinação final de resíduos de serviços de saúde, em nome da proponente;
- d) Alvará da Vigilância Sanitária da empresa licitante referente ao objeto deste edital, expedido pelo órgão competente (esfera Estadual ou Municipal) vigente;
- e) Declaração de que a proponente possui PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

8.7. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.8. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.9. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

044

juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.10.4. adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo legal.

8.10.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.10.6. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

(Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.



17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

050

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo; sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. AQUISIÇÃO:

23.1. O presente objeto refere-se a uma contratação de serviço, portanto a aquisição se dará nos moldes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital e/ou conforme o firmado juntamente com a parte CONTRATANTE no momento da assinatura do Contrato de prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

24.1. Os serviços do objeto deste PREGÃO deverão ser entregues imediatamente após assinatura do contrato, conforme determinações expressas no ANEXO I.

25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao que se refere, mediante a apresentação da Nota de Empenho e entrega da nota fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a CONTRATANTE confirmar as regularidades por via eletrônica (e-mail).

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no ANEXO VII.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente CONTRATANTE ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor Nota de Empenho salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN. ESTADO DO PARANÁ

055

PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. DAS JUSTIFICATIVAS:

29.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** As atuais linhas telefônicas da prefeitura são analógicas, tem um custo alto por linha e baixa qualidade. Apresentam muitos problemas que demandam um custo alto de manutenção, além disso, poucos prédios da prefeitura possuem central telefônica, o que dificulta a comunicação interna já que não há nenhuma interligação telefônica entre os estabelecimentos. Os locais que possuem central, contam com centrais analógicas e, além dessas centrais serem caras, demandam de constante manutenção, o que ocasiona custos elevados. Com a contratação dos itens deste pregão, teremos uma redução de custo por linha telefônica, mais qualidade nas ligações dentro da prefeitura e, todos os estabelecimentos, inclusive os mais remotos que hoje não possuem telefonia, passarão a possuir. Além disso, todos os locais poderão se comunicar internamente entre ramais sem a necessidade de realizar uma ligação externa. Com a telefonia IP, a comunicação passará a funcionar em nuvem, sem a necessidade de uma infraestrutura dedicada a telefonia. Eliminando muitos problemas que temos com o cenário atual. Com a locação dos aparelhos telefônicos, não teremos mais a necessidade de compra de novos aparelhos, facilitando a gestão e evitando grandes períodos sem telefones. Ainda, teremos um controle maior sobre o uso do recurso, com relatórios precisos de ligações recebidas e realizadas - o que não temos no cenário atual, dentre outros muitos benefícios que teremos com essa migração. Reforçamos também o fato de que esta contratação se deve a única prestadora de serviço de telefonia fixa do município ter anunciado descontinuidade na prestação do serviço e retirada do mesmo de seu portfólio, restando a gestão municipal recorrer a outros meios pela continuidade dos seus atendimentos à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

29.2. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município e região que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica. A atual CONTRATANTE não tem intenção de renovar, foi realizada uma dispensa emergencial apenas para a prefeitura não ficar sem o serviço, mas de forma reduzida, para a prefeitura ter o serviço completo (ramais, interligação entre os departamentos, Uras, identificação de chamadas, etc.) necessita-se desta licitação. Além disso, por se tratar de uma tecnologia totalmente diferente da atual analógica, necessitamos de suporte presencial e rápido, pois o serviço é essencial para o bom funcionamento da prefeitura e suas secretarias.

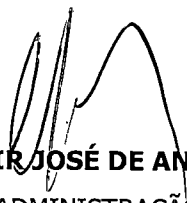
29.3. JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA MÁXIMA: Não há distância máxima para este pregão.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS:

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Execução dos Serviços
ANEXO VIII	Declaração de Disponibilidade e Vínculo de Veículos
ANEXO IX	Minuta do Contrato

Piên/PR, 25 de outubro de 2021.



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de telefonia via IP em Cloud.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Lote 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	Central Telefônica Digital IP HD cloud server Central deverá conter IP dedicado não podendo estar com outras revendas, para garantir melhor qualidade das ligações, as configurações mínimas do servidor: - Instalação de linhas IP HD - Instalação de Ramais IP HD - Gravação de ligações linhas ou Ramais - Caixa postal (para ramais desejados) - Armazenamento de Áudios na qualidade MP3 para integrar nos menus Digitais "URA" ou esperas e filas de atendimento. - Servidor deverá ter configuração mínima ou superior: Intel Xeon Silver 4310 2.1G, 12C/24T, 10.4GT/s, 18M Cache, Turbo, HT (120W) DDR4-2666 16 GB de Ram. - Emitir Relatórios de ligações entradas e saídas por Ramais, linhas e departamento (Administração, Educação, Saúde e outros). - Ter uma plataforma onde possa acompanhar as ligações efetuadas e recebidas, também fazer as administrações básicas (Mudar senhas de ramais, parametrizar codecs, volumes, nome de ramais, configurar SIGAME, CAIXA POSTAL, e demais ajustes) - Ter a configuração URA podendo ajustar como menu digital (Tecla 1 para X, Tecla 2 Para Y) ou apenas uma música de recepção. - Poder Colocar ligações em espera caso o ramal esteja ocupado. - Poder criar filas de atendimento EX: Ao transferir para departamento X tocar em 3 ramais simultâneos) - Criar horários de atendimentos para locais que não trabalham todos os dias da semana, e caso esteja em um horário fora do atendimento encaminhar a ligação para outro ramal ou linha de preferência.	Mês	12	R\$ 393,33	R\$ 4.719,96
2	200 Ramais digitais: Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha) - Tecnologia Ip HD com identificação de chamadas - Pode chamar de ramal para ramal	Un.	2400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

	- Opção de bloqueio de ligações (fixo, móvel, internacional) - Opção Siga-me (se off-line / se ocupado / sempre / ausente) para direcionar a ligação a outro ramal. O mesmo também deverá ser programado para outro número externo ex: celular - Opção de gravação de ligação - Codecs de Áudio suportados pelo ramal: G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), iLBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722, (~64 kbps), OPUS (~12kpbs) - Ter a funcionalidade fila de atendimento (para que possa tocar ramais juntos ou hierárquico) - Suportar portal de voz (Caixa postal) - Oferecer música em espera em caso de ocupado - Poder aumentar e diminuir volume dentro da configuração do ramal, independente do aparelho).				
3	45 Linhas: Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha) para tocar diretamente em aparelho ou configurar dentro de uma URA/Grupo de chamada/ Ou chamar diretamente em outro ramal a mesma terá que ter a tecnologia da linha IP HD. - Permitir portabilidade dos números já existentes (prazo máximo 15 dias após a solicitação) - Para números novos máximo 5 números deverão vir com o prefixo inicial "3632" do DDD41 ex: "41-3632-XXXX" na qual é o prefixo global da cidade, estes números novos e portabilidade deverão ser fornecidos de forma gratuita. - <u>Cada linha</u> deverá ter ligações ilimitadas para Fixo e 500 minutos mensais para móvel. - Codecs de Áudio suportados pela linha: G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), iLBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722 (~64 kbps), OPUS (~12kpbs) - Linha deverá ter opção de bloqueio para ligações para fixo ou móvel caso necessário - Linha deverá disponibilizar as opções: Chamar linha IP, URA (atendimento eletrônico direcionado), Fila de Atendimento (em espera com áudio), chamar grupo de ramais (vários ramais), Portal de Voz (gravação de voz caso não haja atendimento).	Un.	540	R\$ 105,00	R\$ 56.700,00
4	197 APARELHOS BASICOS GERAL EM COMODATO Compatível com ramal e linha SIP digital do item 1 Screen: Tela com luz de fundo Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim Taxa de resolução: 128x48 Linhas SIP: 2 (mínimo).	Un.	2364	R\$ 9,35	R\$ 22.103,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

	Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Registro de chamadas: 100 entradas In / Out / Missed Portas de rede 10/100, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Input: 100-220V, Output: 5V / 0.6A Suportar PoE Atualização de firmware via FTTP/FTTSP/FTP/TFTP Fonte Alimentação Inclusa.				
5	3 APARELHOS AVANÇADOS EM COMODATO Compatível com ramal e linha SIP digital do (item 1) Tela colorida de 4,3 polegadas Telas DSS secundárias duplas de 2,8 polegadas Voz HD e alto-falante duplex completo. Mínimo de linhas: 6 linhas SIP Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim Pode ser alimentado através de um interruptor PoE, injetor ou fonte de alimentação (deve acompanhar a fonte) Portas de rede 10/100/1000, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Teclas programáveis para ligar para o ramal específico ou configurar como agenda.	Un.	36	R\$-28,33	R\$ 1.019,88

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As atuais linhas telefônicas da prefeitura são analógicas, tem um custo alto por linha e baixa qualidade. Apresentam muitos problemas que demandam um custo alto de manutenção, além disso, poucos prédios da prefeitura possuem central telefônica, o que dificulta a comunicação interna já que não há nenhuma interligação telefônica entre os estabelecimentos. Os locais que possuem central, contam com centrais analógicas e, além dessas centrais serem caras, demandam de constante manutenção, o que ocasiona custos elevados. Com a contratação dos itens deste pregão, teremos uma redução de custo por linha telefônica, mais qualidade nas ligações dentro da prefeitura e, todos os estabelecimentos, inclusive os mais remotos que hoje não possuem telefonia, passarão a possuir. Além disso, todos os locais poderão se comunicar internamente entre ramais sem a necessidade de realizar uma ligação externa. Com a telefonia IP, a comunicação passará a funcionar em nuvem, sem a necessidade de uma infraestrutura dedicada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

telefonía. Eliminando muitos problemas que temos com o cenário atual. Com a locação dos aparelhos telefônicos, não teremos mais a necessidade de compra de novos aparelhos, facilitando a gestão e evitando grandes períodos sem telefones. Ainda, teremos um controle maior sobre o uso do recurso, com relatórios precisos de ligações recebidas e realizadas - o que não temos no cenário atual, dentre outros muitos benefícios que teremos com essa migração. Reforçamos também o fato de que esta contratação se deve a única prestadora de serviço de telefonia fixa do município ter anunciado descontinuidade na prestação do serviço e retirada do mesmo de seu portfólio, restando a gestão municipal recorrer a outros meios pela continuidade dos seus atendimentos à população.

3.2. Justificativa pela escolha da modalidade pregão presencial:

Tendo em vista que existem empresas situadas no Município e região que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica. A atual CONTRATANTE não tem intenção de renovar, foi realizada uma dispensa emergencial apenas para a prefeitura não ficar sem o serviço, mas de forma reduzida, para a prefeitura ter o serviço completo (ramais, interligação entre os departamentos, Uras, identificação de chamadas, etc.) necessita-se desta licitação. Além disso, por se tratar de uma tecnologia totalmente diferente da atual analógica, necessitamos de suporte presencial e rápido, pois o serviço é essencial para o bom funcionamento da prefeitura e suas secretarias.

3.3. Justificativa quanto à distância máxima:

Não há distância máxima para este pregão.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Os equipamentos/serviços deveram ser entregues na prefeitura de Piên, conforme designado pelos fiscais

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- * Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

- * Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. RUBENS JOSÉ TEIXEIRA, MATRÍCULA 4765257.

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 1321;

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8. A CONTRATANTE compromete-se a fazer a portabilidade de todas as linhas atuais sem custo adicional.

7.1.9. As ligações entre ramais não terão custos.

7.1.10. O serviço deve dispor de relatórios das ligações externas separados por secretaria.

7.1.11. Todo o sistema deve ser em comodato, qualquer problema que não for relacionado a mau uso, fica a custos da CONTRATANTE.

7.1.12. A CONTRATANTE deve dispor de suporte local com atendimento no máximo em 2 horas sem cobranças de suporte e deslocamento;

7.1.13. Servidor IP baseado em Linux asterisk deve conter no mínimo, 100 GB de espaço para gravação, com redundância (garantindo uma maior estabilidade no serviço), deve ser totalmente em nuvem, não podendo ter centrais físicas nas dependências da prefeitura para diminuir problemas de manutenção e indisponibilidade.

7.1.14. Em caso de solicitação de novas linhas, deverá garantir 5 linhas adicionais com o prefixo atual da cidade (41-3632-XXXX) sem custos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

Elaborado em 14 de outubro de 2021.

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE/ FISCAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
FISCAL DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 1321

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

nome, RG nº e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2021

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 108/2021** devidamente homologada pelo **CONTRATANTE** mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática.**

Parágrafo Primeiro: Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ (XXXXX), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital do Pregão Presencial nº 108/2021** e seus anexos, bem como e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como a CONTRATANTE assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da CONTRATANTE.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário):

Cláusula Segunda: A entrega e os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa CONTRATANTE o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para o funcionamento da rede telefônica. Todo o serviço e quantitativo deverá obedecer às especificações do termo de referência em anexo.

Parágrafo Segundo: Em caso de não aceitação do serviço prestado, objeto deste PREGÃO, fica a CONTRATANTE obrigada a reiterá-lo de forma a corrigir possíveis falhas, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sem qualquer ônus à Administração, logo após a notificação expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como **fiscal** pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Primeiro: A empresa CONTRATANTE deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo: São designados como fiscais, os servidores **Rubens José Teixeira**, matrícula 4765257 e **Adriano Roberto de Oliveira**, matrícula 1321.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Quarto: Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATANTE obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Quinto: Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ XXXX (XXXXXXXX).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a CONTRATANTE deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento e pagamentos serão feitos de forma MENSAL.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação é o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATANTE, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

DA GARANTIA:

Cláusula Sexta: A licitante vencedora deverá oferecer garantia de funcionamento dos equipamentos e serviços durante toda a vigência do contrato. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da implementação, **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução dos equipamentos e instruções de uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

- a) A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no edital.
- b) A-CONTRATANTE obriga-se pessoalmente a garantir os equipamentos locados contra quaisquer defeitos de fabricação e funcionamento, prontamente substituindo-os quando solicitado independente da causa e sem demais ônus ao Município.
- c) As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou da fabricante.
- d) A empresa deve se comprometer com a substituição do aparelho telefônico defeituoso em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou no primeiro dia útil da semana subsequente caso dentro do prazo estabelecido não haja expediente.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional
02.001.04.122.0002.2003-3390395800
03.001.04.122.0003.2004-3390395800
04.001.04.121.0004.2007-3390395800
05.001.15.452.0005.2009-3390395800
06.001.23.691.0007.2010-3390395800
07.002.20.606.0008.2013-3390395800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

08.001.12.361.0009.2017-3390395800
09.001.13.392.0010.2022-3390395800
09.002.27.812.0011.2023-3390395800
10.001.08.244.0012.2025-3390395800
10.002.06.182.0012.2026-3390395800
11.001.10.301.0014.2030-3390395800

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Oitava: Constitui direito de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATANTE perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATANTE deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
- d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
- e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

074

- j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do CONTRATANTE;
- k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATANTE, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATANTE;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à CONTRATANTE as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a CONTRATANTE deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da CONTRATANTE pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATANTE da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que a CONTRATANTE descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

075

CONTRATANTE manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a CONTRATANTE em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a CONTRATANTE em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a CONTRATANTE em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a CONTRATANTE em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a CONTRATANTE em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa CONTRATANTE, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa CONTRATANTE não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a CONTRATANTE em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a CONTRATANTE em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a CONTRATANTE em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

- h) Caso a CONTRATANTE não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a CONTRATANTE em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da CONTRATANTE, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a CONTRATANTE em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a CONTRATANTE em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

I. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

1 - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

2 - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

3 - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a CONTRATANTE ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATANTE as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 009/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Quatorze: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên, xx de xxxxxxxx de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal de Piên
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

xxxxx (Empresa)
CONTRATANTE

CALEBE FRANÇA COSTA

Procuradoria Jurídica Municipal
OAB/PR 61756

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

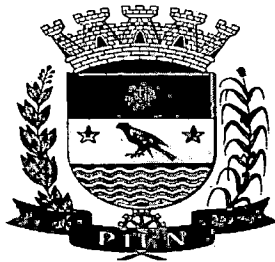
Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____



079

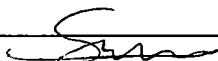
DATA: 25/10/2021

Protocolo nº: 2787/2021 Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref: Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a presente Contratação.


Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 2787/2021

Assunto: “Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud (...)” - Pregão Presencial nº 108/2021.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo menor preço global que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud (...).

O processo apresenta resumidamente como justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

Justificamos a solicitação em razão de que compete a esta Secretaria organizar e acompanhar os eventos públicos a serem realizados por esta municipalidade. Considerando também a retomada de atividades pós Pandemia, estaremos reinserindo estas atividades tanto para os feirantes, comerciantes, quanto para os munícipes, onde a pandemia criou um cenário emergencial e completamente atípico e novo, que deixará marcas a médio e longo prazos e exigirá cuidados, como o retorno de atividades que serão necessárias levando em conta as orientações para a saúde e o bem-estar social. Considerando que esta secretaria em parceria com as demais, será responsável pela implantação das Férias e Eventos que serão realizados neste Período. Desta forma atendendo todas as medidas de segurança exigidas pela Secretaria de Saúde, justificamos a necessidade de contratação de enfeites natalinos para deixar a cidade iluminada e graciosa, e assim poderemos proporcionar aos munícipes um local seguro para passeio com sua família, além de fomentar a economia local, possibilitando aos empresários uma nova oportunidade em meio as dificuldades da pandemia em reinventar seu negócio gerando renda para sua família.

O processo veio acompanhado ainda do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, informações orçamentárias, Portaria nº 496 de 06 de maio de 2021 a qual nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos fornecidos pela assessoria de licitações e contratos.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita



harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou resumidamente a Secretaria que:

"Tendo em vista que existem empresas situadas no Município e região que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica. A atual CONTRATANTE não tem intensão de renovar, foi realizada uma dispensa emergencial apenas para a prefeitura não ficar sem o serviço, mas de forma reduzida, para a prefeitura ter o serviço completo (ramais, interligação entre os departamentos, Uras, identificação de chamadas etc.) necessita-se desta licitação. Além disso, por se tratar de uma tecnologia totalmente diferente da atual analógica, necessitamos de suporte presencial e rápido, pois o serviço é essencial para o bom funcionamento da prefeitura e suas secretarias."

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Além disso, o tipo menor preço global, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o



pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços e/ou contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, condições de participação, forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, recebimento da declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das proponentes para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, aquisição, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, dispensa da garantia, sanções administrativas, disposições gerais, justificativa e relação de anexos.*

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Registro que a contratação deve se limitar ao objeto do presente, sendo que, em havendo qualquer restrição a participação de licitantes a mesma deve ser fundamentalmente justificada pela secretaria solicitante, sob sua responsabilidade.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário



requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

IV. Recomendação

À área de licitações e contratos: para que verifique a documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993, bem como para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 26 de outubro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos, de telefonia via IP. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/10/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 16/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 26 de Outubro de 2021.


Marcos Aurélio Melenc
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 27/10/21

DIOE data: 27/10/21

DOU data: / /

Assinatura Responsável

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR, matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretaria de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Participação no Seminário UNDIME PR em Cascavel entre os dias 03/11/2021 e 05/11/2021.	Entre os dias 03/11/2021 e 05/11/2021	Cascavel/PR	04 (quatro)	144,00	7357/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:43E81BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 807/2021. DE 19 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 807/2021.
DE 19 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2021, ao servidor público **Vinicius Michel Bineck**, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 8.521.168-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de defesa civil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:03264FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO-PRESENCIAL 108/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos, de telefonia via IP. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 28/10/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 16/11/2021

às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 26 de Outubro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:449D5E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 1141/2021 torna público que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA COM QUALIFICAÇÃO QUE ATENDAM AO OBJETO:** Premiar produções artísticas, realizadas por pessoas físicas e jurídicas instaladas neste Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 14.017/20 conhecida como “Lei Aldir Blanc”. Constitui objeto deste edital a premiação de produções artísticas inéditas, em vídeo, voltadas para as áreas artísticas: Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo, Fotografia Audiovisual, Áudio e Som, Literatura e Música, **respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital**. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Especial de Credenciamento na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua Amazonas, 256 – Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.** O Edital de Chamamento Público estará disponível para credenciamento de 25 de Outubro de 2021 à 19 de Novembro de 2021.

Piên /PR, 26 de outubro de 2021.

ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:1A66E5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1227/2021. DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1227/2021.

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2925346/SC, matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Reunião na 2ª Regional de Saúde em Curitiba.	26/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	7368/2021

Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Pato Branco, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á às 09 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021, junto a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, do mesmo dia. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 1.063.977,75 conforme valores descritos na Planilha de Materiais e Serviços da Secretaria de Engenharia e Obras, anexo ao edital. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br / licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 25 de Outubro de 2021. Mariane Aparecida Martinello – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

152489/2021

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 83/2021

Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços Mecânicos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 19/11/2021 às 08h15min. Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

26/10/2021

Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito Municipal

152921/2021

Piên

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos, de telefonia via IP. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 28/10/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Piên/PR. Abertura das Propostas: 16/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado. Piên/PR, 26 de Outubro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

152952/2021

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 066/2021
PREGÃO Nº 059/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando aquisição mudas de flores da estação para Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Valor Máximo Total: R\$ 11.747,40 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 28/10/2021 até às 08h00min do dia 12/11/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 12/11/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 12/11/2021. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edita1@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 18 de outubro de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

149897/2021

Piraquara

EXTRATO CONTRATO Nº 72/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 – Processo nº 30.322/2020

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 sob o valor total de R\$ 802.840,00 (oitocentos e dois mil oitocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início na data de 08/10/2021 e encerramento em 08/10/2022. Data da Assinatura: 08/10/2021.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde se lê: Processo nº 30.322/2021. Leia-se: Processo nº 30.322/2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 73/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 – Processo nº 30.322/2021

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sob o valor total de R\$ 802.840,00 (oitocentos e dois mil oitocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início na data de 08/10/2021 e encerramento em 08/10/2022. Data da Assinatura: 08/10/2021.

152701/2021

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 10h31min, do dia 11 de Novembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 25/10/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

152400/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS (LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, TERRENOS E ENCOSTA DE RIOS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA DE URBANIZAÇÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 9h15min, do dia 16 de Novembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 25/10/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

152464/2021

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO LEILÃO
"LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE" Nº 001/2021

O Município de Planalto, estado do Paraná, vem por meio deste Aviso informar que retificou seu edital na íntegra, conforme segue:

O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2021, simultaneamente e em tempo real para alienação de

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

087

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	108
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	108/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação da Secretaria de Administração.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122000220033390395800
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	127.743,24
Data de Lançamento do Edital	27/10/2021
Data da Abertura das Propostas	16/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 966354958 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

088

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

PROCESSO Nº 2787/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática, segundo especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

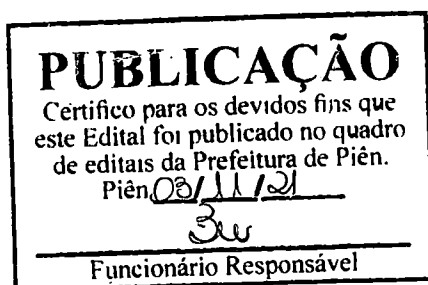
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 16 de novembro de 2021.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E INÍCIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16 de novembro de 2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do **dia 28 de outubro a 16 de novembro de 2021** no Departamento de Licitações e Compras e no portal eletrônico da Prefeitura de Piên.



Piên/PR, 25 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda

VoIP - Gravadores Digitais - PABX - Call Center

***INSTALAÇÃO *MANUTENÇÃO *LOCAÇÃO ***

www.ratelecom.com.br

Fone: (11) 3322-9344

"Procurar Deus fora é melhor modo de
perder tempo e oportunidade de realizar a
União Divina."

Show-Room: Rua Quedas, 258 - Vila Isolina Mazzei - CEP 02082-030 - São Paulo

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2021

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

CNPJ: 54.561.071/0001-92

RUA QUEDAS, 258 - VILA ISOLINA MAZZEI - SÃO PAULO/SP

11 33229349 / comercial@ratelecom.com.br

089



Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.

- INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO -

Rua Quedas, 258 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo – SP

CNPJ: 54.561.071/0001-92 – INSC. EST.: 149.466.946.110 – INSC. MUN.: 9.231.129-6

Fone: (0xx11) 3322-9341 - E-mail: comercial@ratelecom.com.br - Site: www.ratelecom.com.br

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN DO ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2787/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

090

Prezados Senhores,

É com grande satisfação que apresentamos a Proposta Comercial do referido processo licitatório, para vossa apreciação.

PROPOSTA COMERCIAL

1. ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS;

Sendo só o que tínhamos a propor, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

CNPJ: 54.561.071/0001-92

Vanessa Pereira de Freitas

Procuradora

RG: 29.678.960-4



Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.

- INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO -

Rua Quedas, 258 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo – SP

CNPJ: 54.561.071/0001-92 – INSC. EST.: 149.466.946.110 – INSC. MUN.: 9.231.129-6

Fone: (0xx11) 3322-9341 - E-mail: comercial@ratelecom.com.br - Site: www.ratelecom.com.br

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN DO ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2787/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

091

ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sanossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática, segundo especificações e quantidades constantes no ANEXO I.”.

LOTE ÚNICO				VALOR PROPOSTA	
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Central Telefônica Digital IP HD cloud server Central deverá conter IP dedicado não podendo estar com outras revendas, para garantir melhor qualidade das ligações, as configurações mínimas do servidor: - Instalação de linhas IP HD - Instalação de Ramais IP HD - Gravação de ligações linhas ou Ramais - Caixa postal (para ramais desejados) - Armazenamento de Áudios na qualidade MP3 para integrar nos menus Digitais “URA” ou esperas e filas de atendimento. - Servidor deverá ter configuração mínima ou superior: Intel Xeon Silver 4310 2.1G, 12C/24T, 10.4GT/s, 18M Cache, Turbo, HT (120W) DDR4-2666 16 GB de Ram. - Emitir Relatórios de ligações entradas e saídas por Ramais, linhas e departamento (Administração, Educação, Saúde e outros). - Ter uma plataforma onde possa acompanhar as ligações efetuadas e recebidas, também fazer as administrações básicas (Mudar senhas de ramais, parametrizar codecs, volumes, nome de ramais, configurar SIGAME, CAIXA POSTAL, e demais ajustes) - Ter a configuração URA podendo ajustar	MÊS	12	R\$ 452,33	R\$ 5.427,95



Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.

- INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO -

Rua Quedas, 258 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo – SP

CNPJ: 54.561.071/0001-92 – INSC. EST.: 149.466.946.110 – INSC. MUN.: 9.231.129-6

Fone: (0xx11) 3322-9341 - E-mail: comercial@ratelecom.com.br - Site: www.ratelecom.com.br

	como menu digital (Tecla 1 para X, Tecla 2 Para Y) ou apenas uma música de recepção. - Poder Colocar ligações em espera caso o ramal esteja ocupado. - Poder criar filas de atendimento EX: Ao transferir para departamento X tocar em 3 ramais simultâneos) - Criar horários de atendimentos para locais que não trabalham todos os dias da semana, e caso esteja em um horário fora do atendimento encaminhar a ligação para outro ramal ou linha de preferência.					
02	200 Ramais digitais: Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha) - Tecnologia Ip HD com identificação de chamadas - Pode chamar de ramal para ramal - Opção de bloqueio de ligações (fixo, móvel, internacional) - Opção Siga-me (se off-line / se ocupado / sempre / ausente) para direcionar a ligação a outro ramal. O mesmo também deverá ser programado para outro número externo ex: celular - Opção de gravação de ligação - Codecs de Áudio suportados pelo ramal: G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), iLBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722, (~64 kbps), OPUS (~12kbps) - Ter a funcionalidade fila de atendimento (para que possa tocar ramais juntos ou hierárquico) - Suportar portal de voz (Caixa postal) - Oferecer música em espera em caso de ocupado - Poder aumentar e diminuir volume dentro da configuração do ramal, independente do aparelho).	UNID	2400	R\$	20,70	R\$ 49.680,00
03	45 Linhas: Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha) para tocar diretamente em aparelho ou configurar dentro de uma URA/Grupo de chamada/ Ou chamar diretamente em outro ramal a mesma terá que ter a tecnologia	UNID	540	R\$	120,75	R\$ 65.205,00



Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.

- INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO -

Rua Quedas, 258 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo – SP

CNPJ: 54.561.071/0001-92 – INSC. EST.: 149.466.946.110 – INSC. MUN.: 9.231.129-6

Fone: (0xx11) 3322-9341 - E-mail: comercial@ratelecom.com.br - Site: www.ratelecom.com.br

	da linha IP HD. - Permitir portabilidade dos números já existentes (prazo máximo 15 dias após a solicitação) - Para números novos máximo 5 números deverão vir com o prefixo inicial "3632" do DDD41.ex: "41-3632-XXXX" na qual é o prefixo global da cidade, estes números novos e portabilidade deverão ser fornecidos de forma gratuita. - Cada linha deverá ter ligações ilimitadas para Fixo e 500 minutos mensais para móvel. -Codecs de Áudio suportados pela linha: G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), iLBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722 (~64 kbps), OPUS (~12kbps) - Linha deverá ter opção de bloqueio para ligações para fixo ou móvel caso necessário - Linha devera disponibilizar as opções: Chamar linha IP, URA (atendimento eletrônico direcionado), Fila de Atendimento (em espera com áudio), chamar grupo de ramais (vários ramais), Portal de Voz (gravação de voz caso não haja atendimento).						
04	197 APARELHOS BASICOS GERAL EM COMODATO Compatível com ramal e linha SIP digital do item 1 Screen: Tela com luz de fundo Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim Taxa de resolução: 128x48 Linhas SIP: 2 (mínimo). Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Registro de chamadas: 100 entradas In / Out / Missed Portas de rede 10/100, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Input: 100-220V, Output: 5V / 0.6A Suportar PoE Atualização de firmware via FTTP/FTTSP/FTP/TFTP Fonte Alimentação Inclusa.	UNID	2364	R\$	10,75	R\$	25.418,91



Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.

- INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO -

Rua Quedas, 258 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo – SP

CNPJ: 54.561.071/0001-92 – INSC. EST.: 149.466.946.110 – INSC. MUN.: 9.231.129-6

Fone: (0xx11) 3322-9341 - E-mail: comercial@ratelecom.com.br - Site: www.ratelecom.com.br

05	3 APARELHOS AVANÇADOS EM COMO-DATO Compatível com ramal e linha SIP digital do (item 1) Tela colorida de 4,3 polegadas Telas DSS secundárias duplas de 2,8 polegadas Voz HD e alto-falante duplex completo. Mínimo de linhas: 6 linhas SIP Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim Pode ser alimentado através de um interruptor PoE, injetor ou fonte de alimentação (deve acompanhar a fonte) Portas de rede 10/100/1000, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Teclas programáveis para ligar para o ramal específico ou configurar como agenda.	UNID	36	R\$	32,58	R\$	1.172,86
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$	146.904,73
Cento e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos.							

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

CNPJ: 54.561.071/0001-92

Vanessa Pereira de Freitas

Procuradora

RG: 29.678.960-4

094

- OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP
- RUA JOAQUIM RODRIGUES, 1085, PAVILHÃO 02, SALA 06 – PQ. TECNOLÓGICO VANDA KARINA SIMEI BOLÇONE – CEP: 15.092-676 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
- ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
- DATA: 11/11/2021

À

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000

095

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

PROCESSO ADM. Nº: 2787/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. (a) Sr. (a) Pregoeiro (a),

A empresa **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.886.982/0001-66, com sede social na Rua Joaquim Rodrigues, 1075, Pav. 02, Sala 06 – Parque Tecnológico Vanda Karina Simeí Bolçone, CEP: 15.092-676, na cidade de São José do Rio Preto/SP, signatária da presente, neste ato representada pelo Sr. DANTE BRAZÃO BENTO, sócio proprietário / diretor, portador do RG n.º 7.774.770-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 975.295.168-68, APRESENTA PROPOSTA DE PREÇOS de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial 108/2021 do Município de Piên/PR, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática, segundo especificações e quantidades constantes no ANEXO I”, das quais se compromete a cumprir integralmente.

A cotação da empresa signatária para a prestação dos serviços está especificada, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central Telefônica Digital IP HD Cloud Server	12	Marca Própria	R\$ 393,00	R\$ 4.716,00
02	Ramais Digitais	2400	N/A	R\$ 15,00	R\$ 36.000,00
03	Linhas	540	N/A	R\$ 105,00	R\$ 56.700,00
04	Aparelhos Básicos em Comodato	2364	Telefone IP Modelo X1SP (Fanvil)	R\$ 9,35	R\$ 22.103,40
05	Aparelhos Avançados em Comodato	36	Telefone IP Modelo X6 (Fanvil)	R\$ 28,33	R\$ 1.019,88
VALOR GLOBAL (12 MESES)					R\$ 120.539,28

VALOR GLOBAL: R\$ 120.539,28 (cento e vinte mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

1 – Declara que o prazo de vigência é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

- 2 – Declara que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta.
- 3 – Declara que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 – Declara que, caso seja vencedora desta licitação, compromete-se a executar o fornecimento dentro das especificações deste edital.
- 5 – Declara, ainda, que está enquadrada no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
- 6 – Declara também que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado nesta proposta.

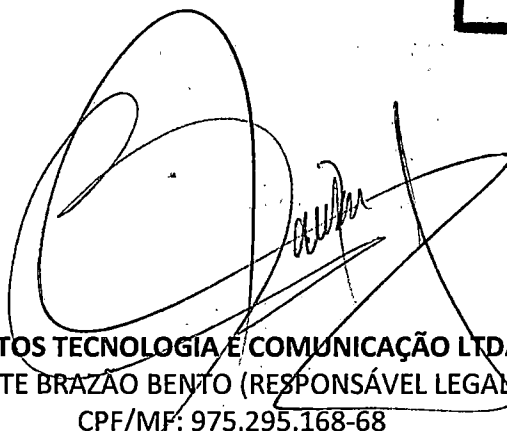
DADOS DA PROPONENTE/SIGNATÁRIA			
RAZÃO SOCIAL: OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP			
NPJ/MF: 23.886.982/0001-66	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 647.872.659.110	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3345980	
ENDEREÇO: Rua Joaquim Rodrigues, 1085, Pav.02, Sala 06		CEP: 15.092-676	
BAIRRO: Pq. Tecnológico Vanda Karina Simei Bolçone	CIDADE: São José do Rio Preto	ESTADO: São Paulo	
TELEFONE: (17) 98806-4892	E-MAIL: licitacao@grupoopt.com.br		
BANCO: Banco do Brasil	N. BANCO: 001	AGÊNCIA: 0057-4	CONTA CORRENTE: 74285-6
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA			
NOME: Dante Brazão Bento	PROFISSÃO: Empresário	ESTADO CIVIL: Casado	
NACIONALIDADE: Brasileiro	CPF: 975.295.168-68	RG: 7.774.770-7 SSP/SP	
ENDEREÇO: Av. Miguel Dahma 1515, qd 30, It 06 - Gaivotas I - CEP: 15061-800 - São José do Rio Preto/SP			

E, por ser verdade, firma-se a presente proposta.

São José do Rio Preto/SP para Piên/PR, 10 de novembro de 2021.

23.886.982/0001-66
IE: 647.872.659.110
OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTD.

Rua Joaquim Rodrigues, N.º 1085 - Pav. 2 - Sala 06.
B. Parque Tec. Vanda K. S. Bolçone - CEP: 15092-676
São José do Rio Preto - SP



Dante Brazão Bento
Diretor

OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP
DANTE BRAZÃO BENTO (RESPONSÁVEL LEGAL)
CPF/MF: 975.295.168-68

(17) 3042-1888 | (17) 98806-4892

OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP | CNPJ/MF: 23.886.982/0001-66
RUA JOAQUIM RODRIGUES, 1085 - PAV. 2 - SALA 06 - PQ. TECNOLÓGICO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP | CEP: 15092-676

 2 

TECINFO SOLUÇÕES – RUA NATAL 470 PIÊN/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 16/11/2021

097

TECINFO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.406.428/0001-67

Rua Natal, nº 470, Centro – Piên – Paraná CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 2163 adm@piresinformatica.com.br

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr(a). Pregoeiro,
Ref.: Edital de Pregão nº 108/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud** para as Secretarias Municipais.

Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / Modelo	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Central Telefônica Digital IP HD cloud server Central deverá conter IP dedicado não podendo estar com outras revendas, para garantir melhor qualidade das ligações, as configurações mínimas do servidor: - Instalação de linhas IP HD - Instalação de Ramais IP HD - Gravação de ligações linhas ou Ramais - Caixa postal (para ramais desejados) - Armazenamento de Áudios na qualidade MP3 para integrar nos menus Digitais "URA" ou esperas e filas de atendimento. - Servidor deverá ter configuração mínima ou superior: Intel Xeon Silver 4310 2.1G, 12C/24T, 10.4GT/s, 18M Cache, Turbo, HT (120W) DDR4-2666 16 GB de Ram. - Emitir Relatórios de ligações entradas e saídas por Ramais, linhas	12 Meses	Tecinfo	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

TECINFO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.406.428/0001-67

Rua Natal, nº 470, Centro – Piên – Paraná CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 2163 adm@piresinformatica.com.br

	e departamento (Administração, Educação, Saúde e outros). - Ter uma plataforma onde possa acompanhar as ligações efetuadas e recebidas, também fazer as administrações básicas (Mudar senhas de ramais, parametrizar codecs, volumes, nome de ramais, configurar SIGAME, CAIXA POSTAL, e demais ajustes) - Ter a configuração URA podendo ajustar como menu digital (Tecla 1 para X, Tecla 2 Para Y) ou apenas uma música de recepção. - Poder Colocar ligações em espera caso o ramal esteja ocupado. - Poder criar filas de atendimento EX: Ao transferir para departamento X tocar em 3 ramais simultâneos) - Criar horários de atendimentos para locais que não trabalham todos os dias da semana, e caso esteja em um horário fora do atendimento encaminhar a ligação para outro ramal ou linha de preferência.				
02	200 Ramais IP digitais Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha) - Tecnologia Ip HD com identificação de chamadas - Pode chamar de ramal para ramal - Opção de bloqueio de ligações (fixo, móvel, internacional) - Opção Siga-me (se off-line / se ocupado / sempre / ausente) para direcionar a ligação a outro ramal. O mesmo também deverá ser programado para outro número externo ex: celular - Opção de gravação de ligação - Codecs de Áudio suportados pelo ramal: G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), iLBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722, (~64 kbps), OPUS (~12kbps) - Ter a funcionalidade fila de atendimento (para que possa tocar ramais juntos ou hierárquico) - Suportar portal de voz (Caixa postal) - Oferecer música em espera em caso de ocupado	2400 Und	Tecinfo	R\$ 14,00	R\$ 33.600,00

TECINFO SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.406.428/0001-67

Rua Natal, nº 470, Centro – Piên – Paraná CEP: 83.860-000

Fone: 41 3632 2163 adm@piresinformatica.com.br

03	45 Linhas IP Digitais Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (item 1) a configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha) para tocar diretamente em aparelho ou configurar dentro de uma URA/Grupo de chamada/ Ou chamar diretamente em outro ramal a mesma terá que ter a tecnologia da linha IP HD. - Permitir portabilidade dos números já existentes (prazo máximo 15 dias após a solicitação) - Para números novos máximo 5 números deverão vir com o prefixo inicial "3632" do DDD41 ex: "41-3632-XXXX" na qual é o prefixo global da cidade, estes números novos e portabilidade deverão ser fornecidos de forma gratuita. - Cada linha deverá ter ligações ilimitadas para Fixo e 500 minutos mensais para móvel. - Códex de Áudio suportados pela linha: - G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), iLBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722 (~64 kbps), OPUS (~12kbps) - Linha deverá ter opção de bloqueio para ligações para fixo ou móvel caso necessário - Linha deverá disponibilizar as opções: Chamar linha IP, URA (atendimento eletrônico direcionado), Fila de Atendimento (em espera com áudio), chamar grupo de ramais (vários ramais), Portal de Voz (gravação de voz caso não haja atendimento).	540 Und	Tecinfo	R\$ 102,00	R\$ 55.080,00
----	---	---------	---------	------------	---------------

TECINFO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.406.428/0001-67

Rua Natal, nº 470, Centro – Piên – Paraná CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 2163 adm@piresinformatica.com.br

04	Aparelhos IP Básico em Comodato Compatível com ramal e linha SIP digital do item 1 Screen: Tela com luz de fundo Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim Taxa de resolução: 128x48 Linhas SIP: 2 (mínimo). Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Registro de chamadas: 100 entradas In / Out / Missed Portas de rede 10/100, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Input: 100-220V, Output: 5V / 0.6A Suportar PoE Atualização de firmware via FTP/FTTPS/FTP/TFTP Fonte Alimentação Inclusa.	2364 Und	Intelbras TIP125i	R\$ 9,00	R\$ 21.276,00
05	Aparelhos IP Avançado em comodato Compatível com ramal e linha SIP digital do (item 1) Tela colorida de 4,3 polegadas Telas DSS secundárias duplas de 2,8 polegadas Voz HD e alto-falante duplex completo. Mínimo de linhas: 6 linhas SIP Viva-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecla "Hold" para espera de chamadas: sim Pode ser alimentado através de um interruptor PoE, injetor ou fonte de alimentação (deve acompanhar a fonte) Portas de rede 10/100/1000, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Áudio: baixa largura de banda (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Teclas programáveis para ligar para o ramal específico ou configurar como agenda	36 Und	Intelbras V5502	R\$ 26,00	R\$ 936,00
TOTAL					R\$ 114.492,00

TECINFO SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.406.428/0001-67

Rua Natal, nº 470, Centro – Piên – Paraná CEP: 83.860-000

Fone: 41 3632 2163 adm@piresinformatica.com.br

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 dias (sessenta dias)**, dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

As Notas de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, devem ser encaminhadas para o e-mail adm@piresinformatica.com.br.

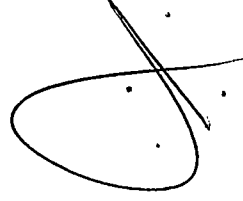
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 16 de novembro de 2021.



Joelcio Cavalheiro Pires

RG nº 8.787.143-6 SSP/PR



19.406.428/0001-67

JOELCIO CAVALHEIRO PIRES
TECCOMP INFORMATICA

Rua Natal, 470,
Centro - CEP 83.860-000
PIÊN - PARANÁ

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO No. 07 DE CONTRATO
SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração no. 07 de Contrato Social de Sociedade Limitada, doravante designado simplesmente alteração, nesta e melhor forma de direito, o abaixo assinado:

DANTE BRAZÃO BENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG no. 7.774.770-7 expedido pela SSP/SP em 28/01/2011 e do CPF no. 975.295.168-68, nascido em 23/05/1960 na cidade de Palmeira D'Oeste-SP residente e domiciliado na Av. Miguel Damha no. 1515, Qd. 30 Lt. 06, Residencial Gaivota I, CEP 15063-000, nesta cidade de São José do Rio Preto-SP

EDIVÂNIA MARCIA BIAZONI BRAZÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG no. 20.966.537-3 expedido pela SSP/SP em 17/07/2014, CPF 121.691.828-70, nascida em 14/05/1971 na cidade de Monte Aprazível-SP, residente e domiciliada na Av. Miguel Damha no. 1515, Qd. 30 Lt. 06, Residencial Gaivota I, CEP 15063-000, nesta cidade de São José do Rio Preto-SP

UNICOS SÓCIOS componentes da Sociedade Limitada que vem girando sob a denominação social de **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ no. 23.886.982/0001-66, estabelecida nesta cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, à Rua Dr. Presciliano Pinto no. 3474, Santos Dumont, CEP 15020-000, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob no. 35229567494, em sessão de 28 de Dezembro de 2015 e alterações posteriores, sendo a última no. 65.802/19-6 em sessão de 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVEM DE MÚTUO ENTENDIMENTO e comum acordo, por esta ALTERAÇÃO, alterar o seu contrato social então vigente como efetivamente

2º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 229-TEL. (11) 3232-4271
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

12 NOV 2021



2º TABELIÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marungon Monção
Escrivente Autorizado
São José do Rio Preto-SP

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE
Autentico a presente copia reprográ-
fica extraída destas notas, a qual
confere com o original do que dou fé.

JUCESP

104

09

08 09 21

ora alterado tem, mediante as cláusulas e condições da presente, obrigando-se a bem observar e cumprí-las, por si e seus sucessores a qualquer título.

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

À partir desta data, o endereço da sede social da sociedade passa a ser na Rua Joaquim Rodrigues no. 1085, Pavilhão 2, Sala 06, Parque Tecnológico Vanda Karina Simeí Bolçone, CEP 15092-676, município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade que era no valor de R\$290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), à partir desta data, passa a ser de R\$310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais) divididos em 310.000 (trezentas e dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e tem sua nova distribuição de quotas de capital social como segue abaixo:

Dante Brazão Bento
306.900 Quotas.....R\$306.900,00

Edivânia Marcia Biazoni Brazão
3.100 Quotas.....R\$ 3.100,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações sociais desta sociedade. Tampouco terá regência nesta sociedade o artigo 1.016 do Código Civil Brasileiro (Lei no. 10.406/2002), o que fica expressamente declarado, para todos os fins de direito e em especial o de terceiros, eis que a responsabilidade dos sócios limita-se na integralização do capital social, o que uma vez cumprido, quita a totalidade de suas obrigações, na forma da Lei.



2º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229-TEL. (17) 3222-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

12 NOV. 2021

VALOR SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
O presente documento é uma cópia reprográ-
fica extraída destas notas, a qual
confere com o original do que dou fé.

2º TABELIÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangon Moraes
Escrivente Autorizado
São José do Rio Preto-SP

JUCESP

09

08 08 21

105

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DESTA
SOCIEDADE LIMITADA**

Nesta oportunidade os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social vigente desta Sociedade Limitada, a qual, por tal razão, passa a vigor exclusivamente mediante as cláusulas e condições seguintes, que obrigam os sócios a bem observar e cumpri-las por si e por seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

Cláusula 1ª. - A sociedade gira sob a denominação social de **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.**

Cláusula 2ª. - A sociedade tem sua sede social na Rua Joaquim Rodrigues no. 1085, Pavilhão 2, Sala 06, Parque Tecnológico Vanda Karina Simei Bolçone, CEP 15092-676, município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo

Cláusula 3ª. - O objeto social da sociedade é o ramo de: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, OPERADORA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E DE INFORMÁTICA.

II

DO CAPITAL SOCIAL

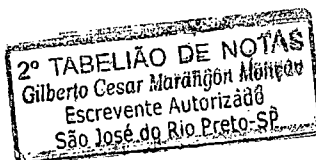
Cláusula 4ª. - O capital social da sociedade é de R\$310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Réais), divididos em 310.000 (trezentas e dez mil) quotas, no valor de

2º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229-TEL (17) 3242-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

12 NOV. 2021



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
Este documento é uma cópia reprográ-
fica extraída destas notas, a qual
confere com o original do que dou fé.



JUCESP

09

106

05 08 21

R\$1,00 (Hum Real) cada uma, tendo sido integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído aos sócios:

Dante Brazão Bento
306.900 Quotas.....R\$306.900,00

Edivânia Marcia Biazoni Brazão
3.100 Quotas.....R\$ 3.100,00

Parágrafo primeiro: Os sócios terão o direito de preferência para a subscrição de aumento de capital, na proporção do numero de quotas que já possuem.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo terceiro: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quarto: As quotas de capital são indivisíveis em relação a sociedade.

III DO PRAZO

Cláusula 5ª. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

IV DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANTE BRAZÃO BENTO**, isoladamente, o qual, também assinará isoladamente, e se conveniente para a sociedade poderá ser mantida conta bancária e seu uso poderá ser individual, e mesmo no momento da abertura da conta, é suficiente a assinatura somente da sócia administradora. Poderá ainda a administradora usar individualmente o nome empresarial, mas somente em assuntos que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo terminantemente proibido qualquer uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais tais como avais, fianças, etc.

2º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229-TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

12 NOV. 2021

Esc.:

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográ-
fica extraída destas notas, a qual
confero com o original do que dou fé.

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangon Moraes
Escrevente Autorizado
São José do Rio Preto-SP

JUL 09

09

08.10.21

107 2º TABELÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JUNIOR - TABELÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229-TEL. (17) 3222-42
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

12 NOV. 2021
Esc.:
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográ-
fica extrada destas notas a qual
confere com o original do que dou fé.
VALOR RECEBIDO R\$
VALIDO SOMENTE COM O
SELLO DE CÉLIO CAUS JUNIOR
123885
AUTENTICAÇÃO
AU0997AE0620203

2º TABELÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangon Monção
Escritor Autorizado
São José do Rio Preto-SP

Parágrafo primeiro - Para a efetivação de empréstimos que onerem de qualquer forma a sociedade ou seu patrimônio e a alienação de bens imóveis ou veículos, será necessária a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo segundo - O sócio **DANTE BRAZÃO BENTO** poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª. - As quotas de capital somente serão cedidas a terceiros com prévio e expresso consentimento de outro sócio.

Parágrafo primeiro - Para o cedente, a necessária comunicação por escrito ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições para a cessão.

Parágrafo segundo - Se o outro sócio não usar do direito de preferência que lhe é assegurado, fica o cedente livre para ceder as suas quotas a terceiros.

Parágrafo terceiro - Será ineficaz a cessão de quotas feita com infração as regras estabelecidas nesta Cláusula.

Parágrafo quarto - O valor de cada quota, efeitos da cessão prevista na presente Cláusula, será apurado através do levantamento contábil, realizado por meio de balanço patrimonial, com defasagem inferior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a referida transação.

V DA EXCLUSÃO DE SOCIO

Cláusula 8ª. - É reconhecido aos sócios promover a exclusão de sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social. Consideram-se atos de inegável gravidade ou incapacidade superveniente para efeito desta Cláusula:

- a) Concorrência desleal;
- b) Falta de exaço no cumprimento de seus deveres de sócio;
- c) Fuga ou ausência prolongada sem motivo justificado;

JUL 03 2021

108

00

00 00 00

2º TABELÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JUNIOR - TABELÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229-TE (17) 323-421
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

VALOR RECEBIDO R\$

Esc.:

Autenticação
Autentico a presente cópia reprográ-
fica extraída das notas a qual
confero com o original do que dou fé.

12/04/2021



- d) Qualquer doença que tome a pessoa física incapacitando - a para a prática dos atos da vida civil, de locomoção/ execução de tarefa e viagens;
- e) Decretação de falência, ou de situação equivalente conforme as leis de regência do País em que a sócia pessoas jurídica encontra -se sediada.

Parágrafo primeiro - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

Parágrafo segundo - Os haveres do sócio excluído ser-lhe-ão pagos nas forma dos §2º, §3º e §4º da Cláusula 9ª.

Cláusula 9ª. - A sociedade não se dissolverá por morte da sócia pessoa física, continuando com a sócia remanescente, por 180 (cento e oitenta) dias. Não sendo reconstituída neste prazo, a Sociedade se extinguirá.

Parágrafo primeiro - No caso de falecimento de sócio pessoa física, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, notificará os seus herdeiros maiores e capazes, e os responsáveis pelos menores, bem como a viúva meeira, comunicando-os da existência deste contrato.

Parágrafo segundo - Os herdeiros, sucessores e a viúva meeira do sócio falecido, se assim desejarem, poderão ser admitidos na sociedade. Porém, caso não desejem, seus haveres serão apurados com base no balanço especial levantado na data do óbito, e pagos ao espólio, e as quotas serão oferecidas a terceiros que queiram ingressar na Sociedade.

Parágrafo terceiro - O pagamento aos herdeiros, sucessores e a viúva meeira far-se-á na forma que for acordada; não havendo acordo, em 10 (dez) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias do óbito. Essas parcelas serão corrigidas mensalmente pelo Índice do IGP-M, ou outro índice que vier a substituí-lo.

VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula 10ª. - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo com base em balancetes mensais ou trimestrais, distribuir os lucros neles apurados de forma DESPROPORCIONAL ou proporcional a participação de cada sócio no capital social.

VIII DA ABERTURA DE FILIAIS

Cláusula 12ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

IX DO FORO

Cláusula 13ª. - Fica eleito o Foro desta comarca de **São José do Rio Preto-SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São José do Rio Preto-SP, 16 de Julho de 2021.

2º TABELIÃO

DANTE BRAZÃO BENTO

EDIVÂNIA MARCIA BIAZONI BRAZÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229-TEL. (17) 3222-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

12 JUL. 2021



AUTENTICAÇÃO
AU0997AE0620205

AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Vale a presente cópia retrograda
extraída das notas a qual
conferir com o original do que dou fé.

2º TABELIÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangoni Marangoni
Escritório Autorizado
São José do Rio Preto-SP

923011

00

15 00 30

110

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELÃO: CELO CAUS JÚNIOR

Reconhecimento de firma(s) por OLIVIERO MARCONI com valor econômico de

ILIANTE: BRAZAO, BENTO
EDIVANIA, MARCIA, BLAZONI, BRAZAO
São José do Rio Preto/SP, 12 de Novembro de 2021 / 14:15:18
Em test. da verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO, ESCRIVENTE AUTORIZADO
Selo N.º 0997AA0520974-2-00974AE0620208-15-15-18

2.ª FASE
Gilberto Cesar Marangon Monção
Escrivente Autorizado
São José do Rio Preto/SP

123885
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10997AA0520974

123885
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10997AA0520974

JUCESP

06 AGO 2021

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SISTEMA DE REGISTRO E IMPLANTAMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

329.092/21-2

123885
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10997AA0520974

2º TABELÃO DE NOTAS
CELO CAUS JÚNIOR, TABELÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229 - EL. (11) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

21 NOV. 2021

Colégio Notarial
do Brasil
São José do Rio Preto

123885
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10997AA0520974

AUTENTICACAO
A presente cópia reprografa
das nestas notas, a qual
fica com o original do que loure.

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangon Monção
Escrivente Autorizado
São José do Rio Preto-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B578-043136

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.774.770-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JAN/2011

NOME DANTE BRAZÃO BENTO

FILIAÇÃO ARZENIL DANTE BENTO

E YARA CALDEIRA BRAZÃO BENTO

NATURALIDADE PALMEIRA D'OESTE - SP DATA DE NASCIMENTO 23/MAI/1960

DOG ORIGEM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO

CC: LV.B138/FLS.0085/N.021632

CPF 975295168/68

209, Delegado Divisório

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



2.º TABELIAO DE NOTAS

Renan Brito de Paula

Escritor Autorizado

São José do Rio Preto-SP

TABELIAO DE NOTAS

CAUS JUNIOR - TABELIAO

03 A60, 2021

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográ-
fica extraídas nestas notas, a qual
confere com o original do que dou fé.

VALOR RECEBIDO R\$

Esc.:

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2969 / 2021

Requerente: **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

CNPJ: 54.561.071/0001-92

Contato: **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 108/2021

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **30** dias.

Piên, 08 de Novembro de 2021.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolista

Recebido via correio dia 08/11/2021

STP 500.2066m rptProcessoProtocolo

bernadete, 08/11/2021 15:08:21



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2969 / 2021

Requerente: **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

CNPJ: 54.561.071/0001-92

Contato: **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 108/2021

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **30** dias.

Piên, 08 de Novembro de 2021.

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
 Requerente

STP 500.2066m rptProcessoProtocolo

bernadete, 08/11/2021 15:08:21

**Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.****- INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO -**

Rua Quedas, 258 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo – SP

CNPJ: 54.561.071/0001-92 – INSC. EST.: 149.466.946.110 – INSC. MUN.: 9.231.129-6

Fone: (0xx11) 3322-9341 - E-mail: comercial@ratelecom.com.br - Site: www.ratelecom.com.br

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN DO ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2787/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Prezados Senhores,

É com grande satisfação que apresentamos o Credenciamento do referido processo licitatório, para vossa apreciação.

CREDENCIAMENTO

1. CONTRATO SOCIAL;
2. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO JUCESP;
3. CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUCESP;
4. PROCURAÇÃO VANESSA;
5. RG REINALDO;
6. RG ROBERTO;
7. RG VANESSA;
8. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
9. ANEXO III – DECLARAÇÕES
10. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
11. ANEXO III - DEC. DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO;

Sendo só o que tínhamos a propor, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

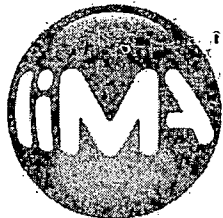
R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

CNPJ: 54.561.071/0001-92

Vanessa Pereira de Freitas

Procuradora

RG: 29.678.960-4



12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

**R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
TELEFÔNICOS LTDA**

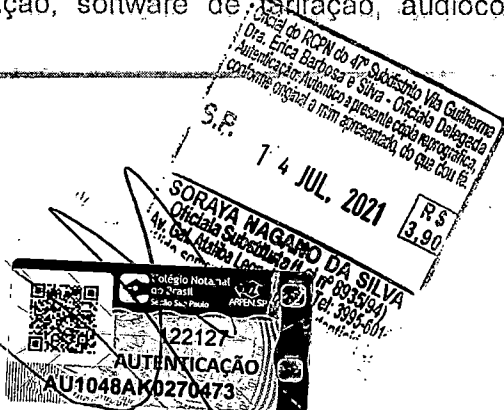
CNPJ: 54.561.071/0001-92

I

REINALDO RIZZUTTO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.648.981-3 - expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 047.679.648-22, residente e domiciliado à Rua Santo Adalberto, nº 407, bairro Jardim França, CEP 02338-000, nesta Capital do Estado de São Paulo, autorizado ao uso do nome empresarial, e;

ROBERTO RIZZUTO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11.832.385-1 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 046.819.898-94, residente e domiciliado à Rua José de Albuquerque de Medeiros nº 287, bairro Água Fria, CEP 02336-000, nesta Capital do Estado de São Paulo, autorizado ao uso do nome empresarial, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça, sob a razão social de **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, com sede e domicílio nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Quedas, nº 253, no bairro Vila Isolina Mazzei, CEP 02082-030, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0001-92 com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE sob nº 35.203.162.608 em sessão de 03 de julho de 1985, e última alteração contratual sob nº 386.241/09-0 em sessão de 05 de outubro de 2009, deliberam alterar seu contrato social nos termos do Código Civil, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – Altera neste ato o objeto da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo social, o comércio varejista, instalação, manutenção e locação de centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, produtos de voz sobre IP, sistemas de gravação, software de tarifação, audioconferência, telepresença, fac-símile e produtos de

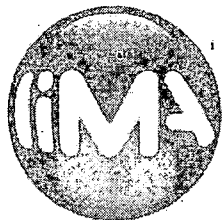


[Handwritten signature]

R. Salvador Bicudo, 55 - Tucuruvi
São Paulo - SP
CEP: 02307-250 - Fone: 11 2952-2220
www.lima.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



115

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

**R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
TELEFÔNICOS LTDA**

CNPJ: 54.561.071/0001-92

2

informática, tais como switchs, roteadores, insumos desse setor com materiais diversos para sua implantação, produtos afins, novos e usados, execução de tubulação, rede elétrica primária e secundária e rede telefônica primária e secundária, execução de rede estruturada, execução de projetos e serviços para rede de informática em geral.

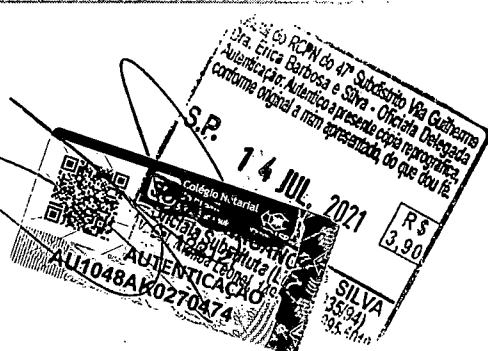
SEGUNDA - A sociedade cancela neste ato a FILIAL devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE sob nº 35.902.356.550 com sede e domicílio nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Guaporé, nº 334, no bairro Ponte Pequena, CEP 01109-030, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0002-73.

TERCEIRA - O capital social da empresa que era no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é aumentado neste ato para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

REINALDO RIZZUTTO - com 50% (cinquenta por cento) do total do capital da sociedade, que corresponde a 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ou seja, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e;

ROBERTO RIZZUTO - com 50% (cinquenta por cento) do total do capital da sociedade, que corresponde a 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ou seja, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo assim, a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que é o total do capital social.

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas

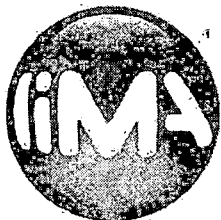


R. Salvador Bicudo, 55 - Tucuruvi

São Paulo - SP

CEP: 02307-250 - Fone: 11 2952-2220

www.lima.com.br



116

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

**R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
TELEFÔNICOS LTDA**

CNPJ: 54.561.071/0001-92

3

todos respondem integralmente pela totalidade do capital social.

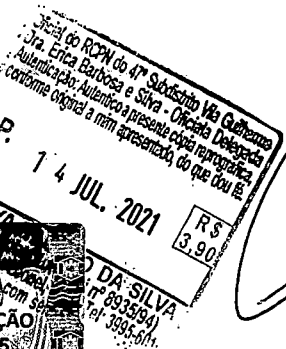
QUARTA - As pessoas naturais integrantes estão cientes de suas responsabilidades empresariais e de suas obrigações constituídas, anterior e posterior à alteração, aplicada de forma solidária, relativa à sociedade e a terceiros, nos termos da Lei 10.406/2002.

QUINTA - Os sócios, após transcrição das cláusulas alteradas, as reproduzem na continuidade, de forma consolidada.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

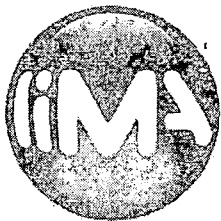
PRIMEIRA - A sociedade tem a sua sede e domicílio à Rua à Rua Quedas, nº 258, no bairro Vila Isolina Mazzei, CEP 02082-030, nesta Capital do Estado de São Paulo, e tem como objeto social: Comércio varejista, instalação, manutenção e locação de centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, produtos de voz sobre IP, sistemas de gravação, software de tarifação, audioconferência, telepresença, fac-símile e produtos de informática, tais como switches, roteadores, insumos desse setor com materiais diversos para sua implantação, produtos afins, novos e usados, execução de tubulação, rede elétrica primária e secundária e rede telefônica primária e secundária, execução de rede estruturada, execução de projetos e serviços para rede de informática em geral.

§ ÚNICO - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, bem como participar de outras sociedades, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelas os sócios, observando as disposições da legislação aplicável.

R. Salvador Bicudo, 55 - Tucuruvi
São Paulo - SP

CEP: 02307-250 - Fone: 11 2952-2220

www.lima.com.br



117

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

**R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
TELEFÔNICOS LTDA**

CNPJ: 54.561.071/0001-92

SÉGUNDA - A sociedade gira sob a razão social de R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.

TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida, por ambos os sócios REINALDO RIZZUTTO e ROBERTO RIZZUTO, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

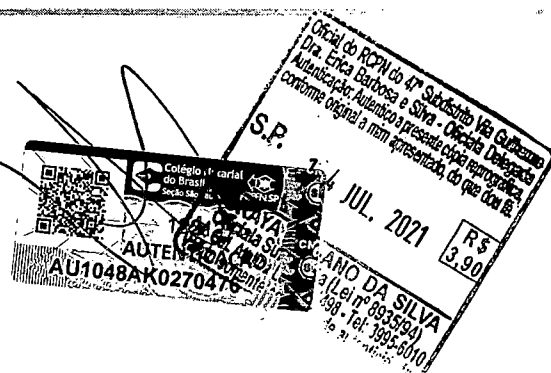
§ PRIMEIRO - É autorizado o uso do nome empresarial aos sócios, sendo vedado seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 do Código Civil.

§ SEGUNDO - A venda ou oneração de bens imóveis de propriedade da sociedade dependerá da concordância de todos os sócios.

§ TERCEIRO - O sócio que explicitamente aprovar deliberações infringentes a lei ou a este contrato responderá ilimitadamente pelos atos praticados com seus bens particulares.

§ QUARTO - O sócio que praticar ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.085 do Código Civil sócio quotista ou de terceiros.

§ QUINTO - Caberá à sociedade a outorga de mandato a terceiros com poderes especiais para representar em todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho das atividades comerciais, a praça em geral, instituições financeiras, repartições públicas, federal, estadual e municipal.

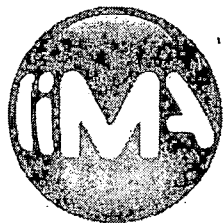


R. Salvador Bicudo, 55 - Tucuruvi

São Paulo - SP

CEP: 02307-250 - Fone: 11 2952-2220

www.lima.com.br



118

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

**R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
TELEFÔNICOS LTDA**

CNPJ: 54.561.071/0001-92

5

QUARTA - O capital social registrado na sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

REINALDO RIZZUTTO - com 50% (cinquenta por cento) do total do capital da sociedade, que corresponde a 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ou seja, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e;

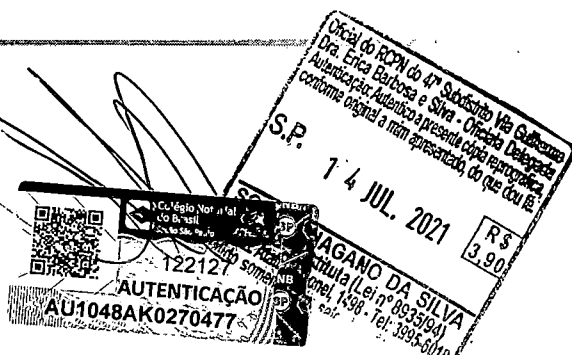
ROBERTO RIZZUTO - com 50% (cinquenta por cento) do total do capital da sociedade, que corresponde a 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ou seja, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo assim, a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que é o total do capital social.

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA - Os lucros ou prejuízos verificados por inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, encerrado em 31 de dezembro de cada exercício social, serão divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas.

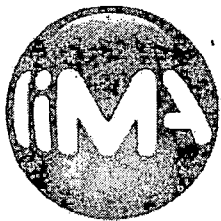
SEXTA - O prazo de duração da sociedade, que ora se inicia, será por tempo indeterminado.

SÉTIMA - Por serem as quotas indivisíveis, não poderão ser cedidas ou alienadas por qualquer título ou a terceiros sem o consentimento das demais sócias, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições de pagamento e preço, respeitando o momento econômico da empresa, limitando o direito de recesso, formalizando-se a cessão mediante alteração contratual.

R. Salvador Bicudo, 55 - Tucuruvi
São Paulo - SP

CEP: 02307-250 - Fone: 11 2952-2920

www.ima.com.br



119

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

**R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
TELEFÔNICOS LTDA**

CNPJ: 54.561.071/0001-92

6

OITAVA - No caso de falecimento ou interdição de uma dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente que buscará acordo entre o representante do espólio, dos herdeiros, ou dos incapazes por representação e dos sucessores, que poderão integrar a sociedade, mediante alteração contratual.

§ PRIMEIRO - Caso não convenha às partes continuar a sociedade, será levantado em conjunto balanço de determinação, para esse fim, independente da participação regular nos lucros líquidos apurados até a resolução final.

§ SEGUNDO - Aplicar-se-ão estes mesmos procedimentos em outros casos que a sociedade resolva em relação os sócios.

NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a outra a sua intenção de não continuar na mesma, através de carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ PRIMEIRO - O direito de preferência do outro sócio deverá ser manifestado neste período.

§ SEGUNDO - O silêncio será interpretado como desinteresse, podendo assim, o sócio retirante transferir suas quotas a terceiros.

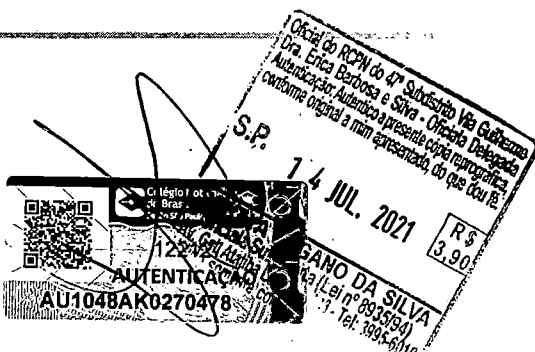
DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas, deliberarão sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico, designarão administradores, e poderão tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

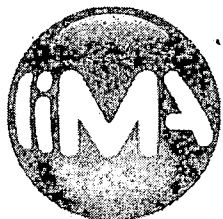
§ PRIMEIRO - Sem prejuízo das deliberações em assembleia, poderá a sociedade instituir conselho fiscal, assistido por contabilista legalmente habilitado, dentro dos

R. Salvador Bicudo, 55 - Tucuruvi
São Paulo - SP

CEP: 02307-250 - Fone: 11 2952-2220

www.lima.com.br





120

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

**R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
TELEFÔNICOS LTDA**

CNPJ: 54.561.071/0001-92

7

deveres e atribuições expressas do art. 1.066 do Código Civil.

§ SEGUNDO - Será dispensada a deliberação em reunião ou assembleia quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria.

DÉCIMA PRIMEIRA - Qualquer modificação do contrato social dependerá do consentimento dos sócios.

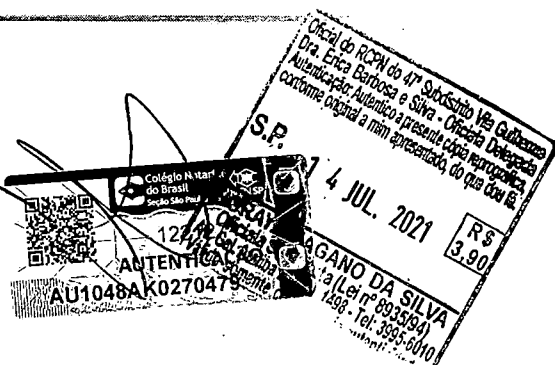
DÉCIMA SEGUNDA - Os procedimentos de dissolução e liquidação da sociedade serão regidos pelas disposições do Código Civil.

DÉCIMA TERCEIRA - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, conforme a situação financeira da sociedade.

DÉCIMA QUARTA - Ambos os sócios terão direito a retirar, mensalmente a título de Pró-labore valor esse definido entre os sócios, e deverá contribuir junto ao I.N.S.S., como salário contribuição, de acordo com os limites permitidos pela Lei Orgânica da Previdência Social.

DÉCIMA QUINTA - As dúvidas que surgirem sobre o presente instrumento de contrato social serão resolvidas com base nos preceitos da Lei n.º 10.406/02, em outros dispositivos legais aplicáveis e, havendo omissões, pelas normas da sociedade simples.

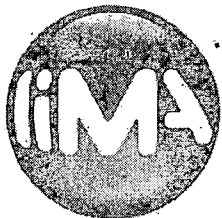
DÉCIMA SEXTA - A sociedade será regida pelo instrumento de contrato social e Leis em vigor e seus sócios em comum acordo determinam que todo o litígio decorrente do presente contrato será definitivamente dirimido por Arbitragem, administrada pelo TRIBUNAL PAULISTA de Conciliação e Arbitragem Região Norte Ltda., sito a Avenida Mazzei nº 101, sala 03, Tucuruvi, CEP 02310-000, nesta Capital do estado de São Paulo,



R. Salvador Blicudo, 55 - Tucuruvi
São Paulo - SP

CEP: 02307-250 - Fone: 11 2952-2220

www.lima.com.br



121

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

**R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
TELEFÔNICOS LTDA**

CNPJ: 54.561.071/0001-92

8.

de acordo com os dispositivos da Lei Federal 9.307/96 e nos termos de seu Regulamento Interno, onde nomearão, de comum acordo, árbitro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA SETIMA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de participar ou de exercer a administração da sociedade, por lei especial, por condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, além de penas que vedem o acesso a cargos públicos, de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por fim, assinam o presente instrumento de Contrato Social em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os efeitos legais.

São Paulo, 01 de novembro de 2013.

REINALDO RIZZUTTO

ROBERTO RIZZUTO

Nome:

RG:

testemunha

Anilda Martins de Carvalho Favaro
RG. 16 859 137-6 SSP/SP

Nome:

RG:

testemunha

Ana Lucia Rodrigues
RG. 18 869 848-6 SSP/SPR. Salvador Bicudo, 55 - Tucuruvi
São Paulo - SP

CEP: 02307-250 - Fone: 11 2952-2220

www.lima.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, REINALDO RIZZUTTO, portador da Cédula de Identidade nº 136489813, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 047.679.648-22, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA QUEDAS, 258, VILA ISOLINA MAZZEI, São Paulo, São Paulo, CEP 02082-030, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

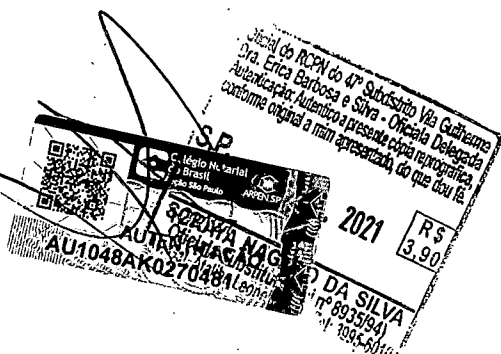
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Reinaldo Rizzutto

REINALDO RIZZUTTO

RG: 136489813

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

123

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - EPP	3520316260-8

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

A Sociedade R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/07/1985, NIRE: 3520316260-8, CNPJ: 54.561.071/0001-92, estabelecida na Rua QUEDAS, 258, BAIRRO: Vila Isolina Mazzei, São Paulo, SP, CEP: 02082-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	22/01/2014

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

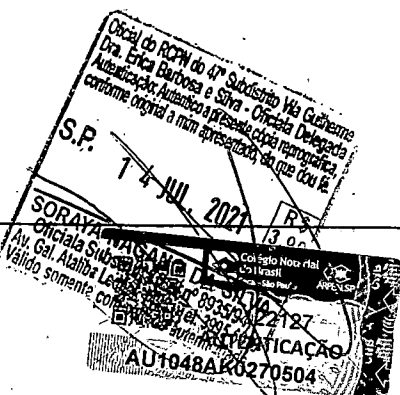
NOME	ASSINATURA
ROBERTO RIZZUTO (Socio)	

NOME	ASSINATURA
REINALDO RIZZUTTO (Socio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
804.703/14-0
GISELA SIMIENHA GESCHKE
SECRETÁRIA GERAL
10 FEB 2014





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	RÉGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35203162608		03/07/1985	03/06/1985				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
R. E A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS.LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
N.P.J.		ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
54.561.071/0001-92		RUA QUEDAS	258				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA ISOLINA MAZZEI	SAO PAULO	SP	02082-030	R\$	400.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME			
REINALDO RIZZUTTO			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SANTO ADALBERTO	407		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM FRANCA	SAO PAULO	SP	02338-000
PF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
147.679.648-22	SÓCIO E ADMINISTRADOR	200.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME			
ROBERTO RIZZUTO			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SILVIO DE MOURA	308	APTO 103	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PARADA INGLESA	SAO PAULO	SP	02241-100
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
046.819.898-94	SÓCIO E ADMINISTRADOR	200.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
10/02/2014	804.703/14-0
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00058571097

EMPRESA

E A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

NIRE MATRIZ

DATA DA CONSTITUIÇÃO

EMIÇÃO

35203162608

03/07/1985

26/10/2021 12:54:35

INÍCIO DE ATIVIDADE

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

03/06/1985

54.561.071/0001-92

CAPITAL

R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA QUEDAS

NÚMERO: 258

BAIRRO: VILA ISOLINA MAZZEI

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: SAO PAULO

CEP: 02082-030

UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

REINALDO RIZZUTTO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 047.679.648-22, RESIDENTE À RUA SANTO ADALBERTO, 407, JARDIM FRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 02338-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

ROBERTO RIZZUTO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 046.819.898-94, RESIDENTE À RUA SILVIO DE MOURA, 308, APTO 103, PARADA INGLESA, SAO PAULO - SP, CEP 02241-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 386.241/09-0 SESSÃO: 05/10/2009

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA QUEDAS, 258, VILA ISOLINA MAZZEI, SAO PAULO - SP, CEP 02082-030.

126

CORREÇÃO DE CNPJ 54.561.071/0001-92

NUM.DOC: 812.363/11-5 SESSÃO: 02/05/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 242.252/12-6 SESSÃO: 19/06/2012

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 433.872/13-5 SESSÃO: 25/11/2013

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REINALDO RIZZUTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 047.679.648-22, RESIDENTE À RUA SANTO ADALBERTO, 407, JARDIM FRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 02338-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO RIZZUTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 046.819.898-94, RESIDENTE À RUA SILVIO DE MOURA, 308, APTO 103, PARADA INGLESA, SAO PAULO - SP, CEP 02241-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902356550, SITUADA À RUA GUAPORE, 334, MONTE PEQUENA, SAO PAULO - SP, CEP 01109-030.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 804.703/14-0 SESSÃO: 10/02/2014

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35203162608
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/10/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 161004739, terça-feira, 26 de outubro de 2021 às 12:54:35.



Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda. - INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO -

127

Rua Quedas, 258 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo – SP

CNPJ: 54.561.071/0001-92 – INSC. EST.: 149.466.946.110 – INSC. MUN.: 9.231.129-6

Fone: (0xx11) 3322-9341 - E-mail: comercial@ratelecom.com.br - Site: www.ratelecom.com.br

PROCURAÇÃO

Através deste instrumento particular de procuração, a empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.561.071/0001-92, localizada na Rua Quedas, 258 – Vila Isolina Mazzei – CEP: 02082-030 – São Paulo – SP, neste ato representado pelo Sócio Diretor, o **Sr. Roberto Rizzuto**, portador da Carteira de Identidade nº 11.882.385-1 e CPF nº 046.819.898-94 nomeia e constitui como procuradora a **Sra. Vanessa Pereira de Freitas**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 29.678.960-4 e CPF nº 338.580.138-97, residente à Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5030 – Bl. Chile – Apto 03 – Jd. Albertina – Guarulhos/SP – CEP: 07252-000, com poderes para representá-lo junto a processos licitatórios, podendo participar de reuniões de licitação, assinar propostas, formular lances, negociar preço, interpor recurso, desistir de interposição de recursos, realizar vistas e cópias de processos licitatórios, assinar atos e contratos decorrentes de licitações, conferindo-lhe todos os atos pertinentes, podendo inclusive substabelecer, dando tudo por bom, firme e valioso.

Este documento é válido até o dia 04/12/2022.

São Paulo, 04 de Dezembro de 2020.



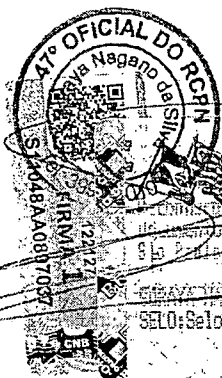
R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

Roberto Rizzuto

Sócio Diretor

CPF: 046.819.898-94

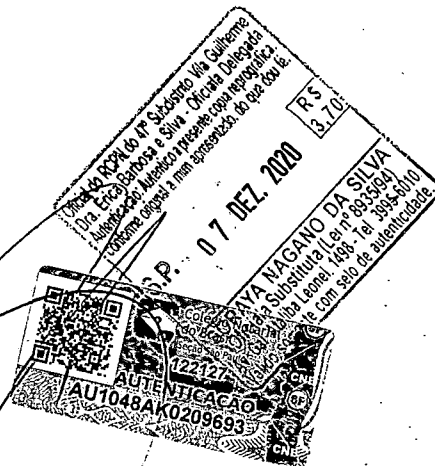
RG: 11.882.385-1



**CARTÓRIO DA
VILA GUILHERME**

Dr. Erica Barbosa e Silva
Oficiala Delegada
Av. Gal. Antônio Leonel, 1493 - Z/N
São Paulo/SP - Tel: (11) 3995.6010

SELO: Selo(s): 1 Ato: S11048A-0897037e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

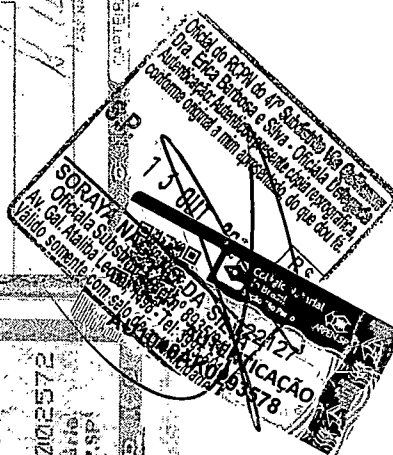
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLITON DALMONT

101-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTERA DE IDENTIDADE



NAL PAEM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 13.648.991-3 DATA DE EMISSÃO 13/NOV/2000

NOME REINALDO RIZZUTTO

FILIAÇÃO PASCHOAL RIZZUTTO FILHO

E RUTH FERREIRA RIZZUTTO

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 06/AGO/1961

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP

TUCURUVI

04572678/22-72 /FLS. 174 /N. 002572

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 25/05/63





Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.
- INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO -

Rua Quedas, 258 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo – SP

CNPJ: 54.561.071/0001-92 – INSC. EST.: 149.466.946.110 – INSC. MUN.: 9.231.129-6

Fone: (0xx11) 3322-9341 - E-mail: comercial@ratelecom.com.br - Site: www.ratelecom.com.br

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN DO ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2787/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

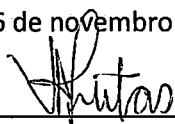
R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.561.071/0001-92, por intermédio de sua Representante Legal, Sra. **Vanessa Pereira de Freitas**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.678.960-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.580.138-97, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 108/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

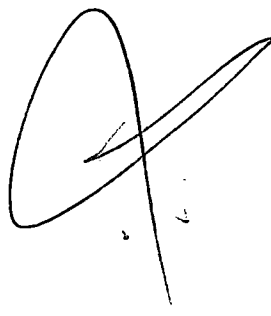

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

CNPJ: 54.561.071/0001-92

Vanessa Pereira de Freitas

Procuradora

RG: 29.678.960-4



**Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.****- INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO -**

Rua Quedas, 258 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo – SP

CNPJ: 54.561.071/0001-92 – INSC. EST.: 149.466.946.110 – INSC. MUN.: 9.231.129-6

Fone: (0xx11) 3322-9341 - E-mail: comercial@ratelecom.com.br - Site: www.ratelecom.com.br

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN DO ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2787/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

CNPJ: 54.561.071/0001-92

Vanessa Pereira de Freitas

Procuradora

RG: 29.678.960-4



133
Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.

- INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO -

Rua Quedas, 258 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo – SP

CNPJ: 54.561.071/0001-92 – INSC. EST.: 149.466.946.110 – INSC. MUN.: 9.231.129-6

Fone: (0xx11) 3322-9341 - E-mail: comercial@ratelecom.com.br - Site: www.ratelecom.com.br

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN DO ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2787/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº 108/2021**, cujo objeto é *“Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática, segundo especificações e quantidades constantes no ANEXO I.”*

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

CNPJ: 54.561.071/0001-92

Vanessa Pereira de Freitas

Procuradora

RG: 29.678.960-4

TECINFO SOLUÇÕES – RUA NATAL 470 PIÊN/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 16/11/2021

134

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935
CNPJ: 19.406.428/0001-67**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

JOELCIO CAVALHEIRO PIRES, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 061.399.919-35, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.787.143-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Natal, 470, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, Titular do Empresário **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935**, com sede e domicílio na Rua Natal, 470, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 418.0211882-1 e no CNPJ sob nº 19.406.428/0001-67, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL** de tipo jurídico Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - Comerciante Independente de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Vídeo - Comerciante Independente de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Vídeo, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - Comerciante Independente de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório - Comerciante Independente de Equipamentos Para Escritório, Comércio Varejista de Material Elétrico - Comerciante Independente de Material Elétrico, Comércio Varejista de Móveis - Comerc., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935
CNPJ: 19.406.428/0001-67**

MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo Titular, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada este Empresário Individual em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, sob a denominação de **TECINFO SOLUÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

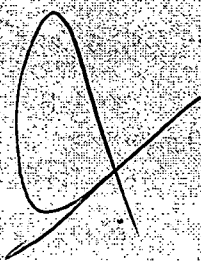
CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Nome	%	Cotas	Valor
JOELCIO CAVALHEIRO PIRES	100,00	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES** ao qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935
CNPJ: 19.406.428/0001-67**

dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

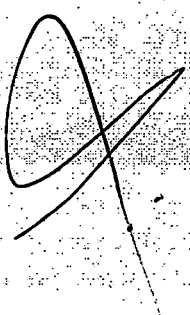
Parágrafo Único: - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, com teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE
LTDa UNIPessoal**

JOELCIO CAVALHEIRO PIRES, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 061.399.919-35, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.787.143-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Natal, 470, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECINFO SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Natal, 470, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.406.428/0001-67, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935
CNPJ: 19.406.428/0001-67**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **TECINFO SOLUÇÕES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Natal, 470, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.**

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935
CNPJ: 19.406.428/0001-67**

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	%	Cotas	Valor
JOELCIO CAVALHEIRO PIRES	100,00	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**

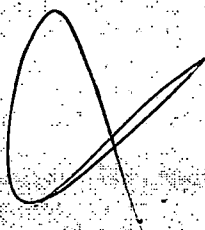
CLÁUSULA SEXTA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935
CNPJ: 19.406.428/0001-67**

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935 .
CNPJ: 19.406.428/0001-67**

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

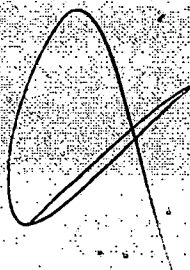
CAPITULO VIII

ENQUADRAMENTO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Plên-PR, 01 de setembro de 2021


Joelcio Cavalheiro Pires









TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ORLANDO LIEBL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017896, expedida em 11/01/1995, inscrito no CPF nº 05875668920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05875668920	017896	ORLANDO LIEBL



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2021 00:20 SOB Nº 41210309117.
PROTOCOLO: 216741742 DE 08/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107514379. CNPJ DA SEDE: 19406428000167.
NIRE: 41210309117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2021.
TECINFO SOLUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.406.428/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECINFO SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECCOMP INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NATAL	NÚMERO 470	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELCIOINFO@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9648-7898
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 17:58:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90915630-00	19.406.428/0001-67	11/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TECINFO SOLUÇÕES LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **R NATAL, 470, - CENTRO - CEP 83860-000**
FONE: (41) 3632-2163
 Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 11/2021**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	061.399.919-35	JOELCIO CAVALHEIRO PIRES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/12/2021.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90915630-00

Emitido Eletronicamente via Internet
 03/11/2021 15:34:48

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.406.428/0001-67**Razão Social:** JOELCIO CAVALHEIRO PIRES**Endereço:** AV BRASIL 137 SALA 2 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021 ✓**Certificação Número:** 2021102703303738256801

Informação obtida em 03/11/2021 17:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.406.428/0001-67
Certidão nº: 48267802/2021
Expedição: 03/11/2021, às 17:57:35
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.406.428/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935
CNPJ: 19.406.428/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:07 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: 3261.5381.79D0.B567

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

148

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025344038-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: .19.406.428/0001-67
Nome: **TECINFO SOLUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2085/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/12/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 03 de Novembro de 2021

NEGATIVA Nº: 2085/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMXX4XHM9QX

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TECINFO SOLUCOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

12149

19.406.428/0001-67

03/11/2021

• ENDEREÇO

RUA NATAL, 470 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção elétrica, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de material elétrico, Comércio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

Tecinfo Soluções Ltda
CNPJ: 19.406.428/0001-67

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

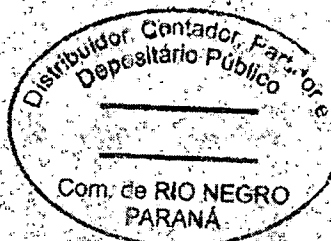
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrangem também a pessoa física.

RIO NEGRO, 4 de novembro de 2021



Larissa Maurer
Larissa Maurer
Distribuidor



Código Validador TJPR: CACB.0321.06BHIJAFG.20 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQCEibE>

TECINFO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.406.428/0001-67
Rua Natal, nº 470, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 2163 adm@piresinformatica.com.br

151

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E/OU EPP

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

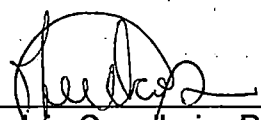
TECINFO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.406.428/0001-67, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Joelcio Cavalheiro Pires, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.787.143-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.399.319-35, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud** para as Secretarias Municipais nº 108/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

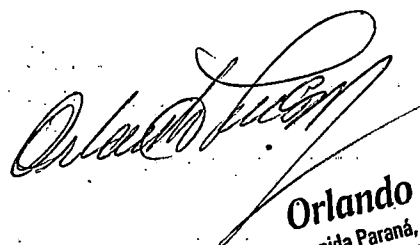
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

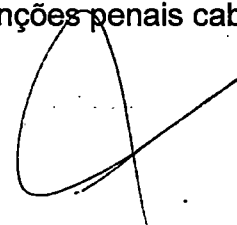
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 16 de novembro de 2021.


Joelcio Cavalheiro Pires
RG nº 8.787.143-6


Orlando Liebl
Avenida Paraná, 307 - Centro
Fone: (41) 3632-1127 - (41) 3632-1388
CRC-PR 017896/0-6 - CPF 058756689-20

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.
- 
- 
- 

TECINFO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.406.428/0001-67
Rua Natal, nº 470, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 2163 adm@piresinformatica.com.br

152

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pregão Presencial nº 108/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

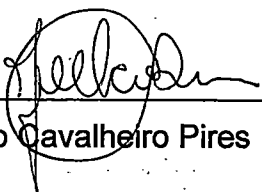
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 16 de novembro de 2021.

19.406.428/0001-67
JOELCIO CAVALHEIRO PIRES
TECCOMP INFORMÁTICA
Rua Natal, 470,
Centro - CEP 83.860-000
PIÊN - PARANÁ


Joelcio Cavalheiro Pires

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



TECINFO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.406.428/0001-67
Rua Natal, nº 470, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 2163 adm@piresinformatica.com.br

153

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DO
EDITAL

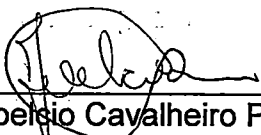
(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

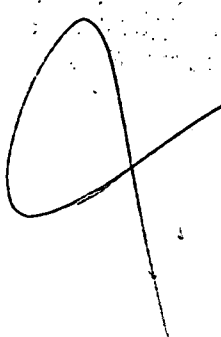
REF. PREGÃO Nº 108/2021.

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 108/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud** para as Secretarias Municipais.

Piên, 16 de Novembro de 2021.


Joelson Cavalheiro Pires





Piên, 12 de Novembro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

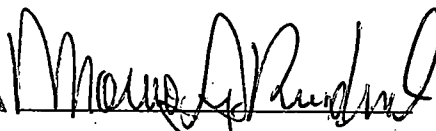
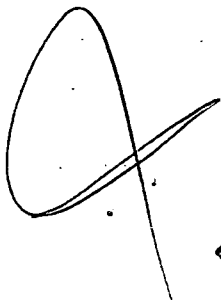
MUNICIPIO: Piên/PR

Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, pertencentes as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

DECLARAMOS para os devidos fins, que a Empresa TECINFO SOLUCOES. Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 19.406.428/0001-67, com endereço na Rua natal 470, Bairro Centro, Cidade Piên Paraná – CEP 83.860-000 Telefone 41-996487898 Fornece Peças, equipamentos de informática, assistência técnica e telefonia.

Aproveitando informar que a referida Empresa cumpre com eficiência, até o presente momentos, com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo produtos de qualidade, nada havendo a desabone.

Atenciosamente.



MARCIO GABRIEL RUDNICK

Gerente

PR

SERVIÇO DISTRIATL DE PIÊN
Rua Bahia, 181 | sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulte pelo digital em: www.furapien.com.br

1052X.6Aqt1.dvI35-7VOKU.ejHv3

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MARCIO GABRIEL RUDNICK** do que dou fé. Em test^o da verdade.

00054232/001-00000890

Piên, 12 de novembro de 2021
Elaine do Rocio Buão Franco - Escrevente Substituta

ATÓRIO DISTRIATL DE PIÊN-PR
Rua Bahia, 31
Sala 01 - Centro
Piên - Paraná - CEP 83.860-000
COMARCA DE
RIO NEGRO/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021
CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria 496/2021 e suas alterações para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 03 empresas participantes a saber: **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935** inscrita nº CNPJ nº 19.406.428/0001-67, localizada a Rua Natal, nº 470, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (041) 3632-2163, e-mail: adm@piresinformatica.com.br; neste ato representada pelo Sr. Joelcio Cavalheiro Pires portador do RG nº 8.787.143-6 SSP/PR e CPF 061.399.919-35; **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.886.982/0001-66 localizada a Rua Dr. Presciliano Pinto, nº 3474, Santos Dummont, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.020-000, fone (017) 99729-1669, e-mail: dante.brasao@grupoopt.com.br, neste ato representada pelo Sr. Dante Brasão Bento portador do RG nº 7.774.770-7 SSP/SP e CPF 975.295.168-68; **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 54.561.071/0001-92 localizada a Rua Quedas, nº 258, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP 02.082-030, fone (011) 3322-9341, e-mail: comercial@ratelecom.com.br, sem representante nesta sessão;

Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou que a empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA** encaminhou proposta de preços em desconformidade com os valores máximos indicados no edital, sendo portanto desclassificada. Os demais preços ofertados foram dados em conformidade com a previsão editalícia.

Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo relatório de lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços.

A documentação apresentada pelo licitante foi verificada e estava em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, habilitado. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação. A empresa **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA** manifestou intenção de recurso quanto atestados e aparelhos da proponente vencedora da etapa de lances, alegando que a tela dos mesmos não atende ao solicitado em edital, tendo sido informada do prazo de 03 (três) dias úteis para que o faça (até 19/11/2021). A empresa **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935** questionou quanto a homologação perante a ANATEL quanto aos aparelhos ofertados pela empresa **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, também quanto a ausência de descritivo quanto ao item.

Finalizada a etapa competitiva, o pregoeiro declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PRESENCIAL nº 108/2021, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935



Prefeitura Municipal de Pião - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 108/2021

Página: 1

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12574-1 TECNICO SOLUCOES LTDA - ME CNPJ: 19.406.428/0001-67 Telefone: 41 9 9648-7898 Status: Classificado Email: joelcolino@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	23407 CENTRAL TELEFONICA DIGITAL IP HD CLOUD SERVER	ME	12,00	Classificado			242,38	92.486,60	
Central deverá conter IP dedicado não podendo estar com outras revendas, para garantir melhor qualidade das ligações, as configurações mínimas do servidor:									
- Instalação de linhas IP HD									
- Instalação de Ramais IP HD									
- Gravação de ligações linhas ou Ramais									
- Caixa postal (para ramais desajudados)									
- Armazenamento de Áudios na qualidade MP3 para integrar nos menus Digitais "URA" ou esperas e filas de atendimento.									
- Servidor deverá ter configuração mínima ou superior: Intel Xeon Silver 4310 2.1G, 12C/24T, 10.45TBs, 18M Cache, Turbo, HT (120W) DDR4-2666									
16 GB de Ram- TIER E EM TERRITÓRIO NACIONAL									
- Emitir Relatórios de ligações entradas e saídas por Ramais, linhas e departamento (Administração, Educação, Saúde e outros)									
- Ter uma plataforma onde possa acompanhar as ligações efetuadas e recebidas, também fazer as administrações básicas (Mudar senhas de ramais, parâmetros de ramais, nome de ramais, configurar SIGAME, CAIXA POSTAL, e demais ajustes)									
- Ter a configuração URA podendo ajustar como menu digital (Tecla 1 para X, Tecla 2 Para Y) ou apenas uma música de recepção									
- Poder Colocar ligações em espera caso o ramal esteja ocupado.									
- Poder criar filas de atendimento EX: Ao transferir para departamento X tocar em 3 ramais simultâneos)									
- Criar horários de atendimentos para locais que não trabalham todos os dias da semana, e caso esteja em um horário fora do atendimento encaminhar a ligação para outro ramal ou linha de preferência.									
002	23408 RAMAIS DIGITAIS	ME	2.400,00	Classificado			11,31	27.144,00	*
200 Ramais digitais:									
Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (Item 1) a configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha)									
- Tecnologia IP HD com identificação de chamadas									
- Pode chamar de ramal para ramal									
- Opção de bloqueio de ligações (fixo, móvel, internacional)									
- Opção Siga-me (se off-line / se ocupado / sempre / ausente) para direcionar a ligação a outro ramal. O mesmo também deverá ser programado para outro número externo ex celular									
- Opção de gravação de ligação									
- Códigos de áudio suportados pelo ramal:									
G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), ILBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722 (~64 kbps), OPUS (~12 kbps)									
- Ter a funcionalidade fila de atendimento (para que possa tocar ramais juntos ou hierárquico)									
- Suportar portal de voz (Caixa postal)									
- Oferecer música em espera em caso de ocupado									
- Poder aumentar e diminuir volume dentro da configuração do ramal, independente do aparelho).									
003	23409 LINHAS TELEFONICAS	ME	540,00	Classificado			82,41	44.501,40	*
45 Linhas:									
Os mesmos devem ser configurados dentro da Central digital com IP Dedicado (Item 1) a configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha) para tocar diretamente em aparelho ou configurar dentro de uma URA/Grupo de chamada/ Ou chamar diretamente em outro ramal a mesma terá que ter a tecnologia da linha IP HD.									
- Permitir portabilidade dos números (já existentes (prazo máximo 15 dias após a solicitação)									
- Para números novos máximo 5 números deverão vir com o prefixo inicial "9332" do DDD 41 ex "41-3632-XXXX" na qual é o prefixo global da cidade, estes números novos e portabilidade deverão ser fornecidos de forma gratuita.									
- Cada linha deverá ter ligações ilimitadas para Fixo e 500 minutos mensais para móvel.									
- Códigos de áudio suportados pela linha:									
G729A (~10 kbps), GSM (~12 kbps), G723.1 (~7 kbps), ILBC (~15 kbps), G726 (~32 kbps), G722 (~64 kbps), OPUS (~12 kbps)									
- Linha deverá ter opção de bloqueio para ligações para fixo ou móvel caso necessário									
- Linha deverá disponibilizar as opções: Chamar linha IP, URA (atendimento eletrônico direcionado), Fila de Atendimento (em espera com áudio), chamar grupo de ramais (vários ramais), Portal de Voz (gravação de voz caso não haja atendimento).									
004	23410 APARELHOS BASICO GERAL EM COMODATO	ME	2.364,00	Classificado			7,27	17.186,28	*
Compatível com ramal e linha SIP digital do item 1									
Screen: Tela com luz de fundo									
Viva-Voz: Sim									
Identificação de chamada: Sim									
Personalização de toques									

P



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 108/2021

Página:2

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
005	Tecia "Hold" para espera de chamadas: sim Taxa de resolução: 128x48 Linhas SIP: 2 (mínimo) Áudio: baixa largura de banda (G.711a/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Registro de chamadas: 100 entradas In / Out / Missed Portas de rede 10/100, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Input: 100-220V, Output: 5V / 0.6A Suportar PoE Atualização de firmware via FTP/FTPS/FTP/FTP Fonte Alimentação inclusa. 23497 APARELHOS AVANÇADOS EM COMODATO 3 APARELHOS AVANÇADOS EM COMODATO Compatível com ramal e linha SIP digital do (Item 1) Tela colorida de 4,3 polegadas Telas DSS secundárias duplas de 2,8 polegadas Voz HD e alto-falante duplex completo. Mínimo de linhas: 6 linhas SIP Vive-Voz: Sim Identificação de chamada: Sim Personalização de toques Tecia "Hold" para espera de chamadas: sim Pode ser alimentado através de um interruptor PoE, injetor ou fonte de alimentação (deve acompanhar a fonte) Portas de rede 10/100/1000, 1xRede 1xComputador Portas RJ9: Handset 1, headset 1 Áudio: baixa largura de banda (G.711a/G.723.1/G.726/G.729AB) Lista telefônica: 1000 entradas Teclas programáveis para ligar para o ramal específico ou configurar como agenda.	UN	36,00	Classificado				21,01	756,36	*
VALOR TOTAL:								92.496,60		

158

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 108/2021

PROCESSO n.º 2787/2021

OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.886.982/0001-66, com sede na Rua Joaquim Rodrigues, n.1085, Pav. 02, Sala 06, Parque Tecnológico Vanda Karina Simeí Bolçone – CEP 15092-676, em São José do Rio Preto/SP, telefone (17) 3042-1888, por intermédio de seu representante legal, vem respeitosa e tempestivamente apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** à r. decisão que habilitou a empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 19.406.428/0001-67, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I
TEMPESTIVIDADE

A decisão que habilitou a empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA foi divulgada na data de 16/11/2021, terça-feira.

Considerando o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, conforme previsto no inciso II do art. 44 do Decreto 10.024/2019, o termo final do prazo é 19/11/2021, sexta-feira, restando, pois, demonstrada a tempestividade do presente.

II
BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto é a *"Contratação de empresa para locação de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática, segundo especificações e quantidades constantes no ANEXO I."*

Finalizada a fase de lances de referido Grupo, a empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA, ora Recorrida, restou detentora do melhor lance para o grupo, sendo então convocada para envio dos anexos, e, após as devidas análises dos documentos pela equipe técnica, foi declarada a sua HABILITAÇÃO.

No entanto, com o devido respeito ao Il. Pregoeiro, a Recorrente entende que a r. decisão deve ser reformada, uma vez que a empresa habilitada não atendeu a todas as exigências do Instrumento Convocatório e seus Anexos, deixando de cumprir tanto exigências documentais quanto técnicas.

Desta feita, conforme restará demonstrado, a licitante TECINFO SOLUÇÕES LTDA deverá ser inabilitada, e, todos os atos subsequentes à sua habilitação deverão ser anulados, sob pena de a decisão incorrer em desrespeito aos princípios corolários da Legalidade, Probidade Administrativa e Isonomia.

III MÉRITO

III.a

DO NÃO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Item 5.4

O Edital **Nº 108/2021 - PROCESSO Nº 2787/2021**, prevê, no Item 5.4 os critérios de condições de participação que deveriam ser adotados pelas licitantes de modo a comprovarem as condições de fornecer o objeto da licitação.

Pois bem.

Após a minuciosa análise da documentação de habilitação, proposta e demais documentos anexados pela Recorrida, foi possível verificar que a empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA não cumpriu com a exigência previstas no Item 5.4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Senão vejamos.

Veja Il. Pregoeiro, que o documento trazido pela empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA para atestar sua capacidade técnica é assinada por particular (MG RUDNICK LTDA ME), não apresentando qualquer evidência a comprovar que os serviços foram devidamente prestados.

Ora, tal descumprimento mostra-se extremamente grave, pois sem a comprovação de sua capacidade técnica, não é possível garantir que os serviços prestados pela Recorrida serão dentro dos padrões exigidos, o que coloca em cheque a qualificação técnica da licitante TECINFO SOLUÇÕES LTDA para prestar a adequada instalação, suporte e manutenção destes equipamentos!

Posto isso, necessário para a lisura do certame, que seja realizada diligência a fim de se comprovar a idoneidade do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, devendo a Recorrida TECINFO SOLUÇÕES LTDA ser compelida à apresentar o contrato de origem da prestação dos serviços junto a empresa MG RUDNICK LTDA ME, bem como as Notas Fiscais dos últimos 12 (doze) meses.

Frise-se que a ausência dos documentos supracitados gera vício no certame, pois os serviços que serão prestados pela Recorrida não têm garantia de qualificação, o que pode lesar o Órgão Público e resultar ainda em prejuízo ao Erário.

III.b

DO NÃO ATENDIMENTO À TOTALIDADE DOS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EQUIPAMENTO

O Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do **Edital Nº 108/2021 - PROCESSO Nº 2787/2021**, prevê no Item 2 – ESPECIFICAÇÕES, as Especificações Técnicas que deverão ser atendidas pelos equipamentos (itens 4 e 5 do Lote 1), de modo que as licitantes proponentes deveriam ofertar equipamentos compatíveis com o solicitado.

Analisando os documentos fornecidos pela empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA, licitante vencedora, verificou-se as seguintes disparidades:

(a) ESPECIFICAÇÕES DO APARELHO AVANÇADO QUE O EDITAL EXIGE E O MODELO V5502 (Intelbras) NÃO ATENDE:

- Tela colorida de 4,3 polegadas e Telas DSS secundárias duplas de 2,8 polegadas; (O modelo de aparelho selecionado pela Licitante possui apenas um único Display colorido de 2,8 polegadas)

(b) ESPECIFICAÇÕES DO APARELHO BÁSICO QUE O EDITAL EXIGE E O MODELO TIP 125i (Intelbras) NÃO ATENDE:

- Taxa de resolução: 128x48; (O modelo de aparelho selecionado pela Licitante possui Display gráfico de 128 x 32 pixels)

Diante disso, é possível inferir que a empresa Recorrida ofertou equipamento que, apesar de atender a alguns requisitos, **NÃO COMPROVA O ATENDIMENTO A TODAS** as especificações técnicas esperadas e exigidas pelo Órgão contratante.

Veja II. Pregoeiro, uma vez mais a Recorrida incorre em violação ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, já amplamente debatido nestas razões recursais, sendo que a manutenção do status de empresa Habilitada neste certame poderá trazer sérios prejuízos à Administração Pública.

Diante disso, entende a Recorrente que não é razoável e muito menos cabível a contratação da empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA para a prestação dos serviços, diante do não atendimento de todas as exigências, sobretudo considerando a relevância e imprescindibilidade das atividades exercidas por este Órgão contratante.

Assim, espera e confia a ora Recorrente que a mesma objetividade e imparcialidade, tão características a este D. Órgão, sejam igualmente aplicadas durante o julgamento do presente Recurso, para que, ao final, seja o mesmo totalmente PROVIDO.

IV

DA DESCLASSIFICAÇÃO

A importância destas comprovações é tal que o próprio Edital no item 16 e subitem 16.1 **EXPRESSAMENTE DETERMINA** que **"16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que: a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;"**

Outrossim, ainda que não houvesse essa previsão expressa de desclassificação no Edital, ainda assim deveria a licitante TECINFO SOLUÇÕES LTDA deveria ser inabilitada, uma vez que o não atendimento às exigências do Edital e seus anexos, **viola um dos mais corolários princípios que regem a Administração Pública, e, por conseguinte, as contratações públicas: o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.**

Conforme nos leciona o brilhante jurista Hely Lopes Meirelles (*Direito Administrativo Brasileiro*", 30a ed., SP: Malheiros, p. 283), **O EDITAL É A LEI INTERNA DA LICITAÇÃO, VINCULANDO INTEIRAMENTE A ADMINISTRAÇÃO E SEUS PROPONENTES.**

Cabe salientar ainda que referido Princípio não possui apenas o condão de proteger o Edital, mas também de evitar que outros Princípios atinentes aos certames públicos sejam atingidos, como o da publicidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Desta feita, diante do não atendimento a todos os Critérios previstos no Instrumento Convocatório, resta inequívoco que a empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA deve ser INABILITADA.

V

DA CONDUTA DA EMPRESA HABILITADA

Importante frisar que, no tocante à comprovação da idoneidade do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, caso seja constatada alguma irregularidade, deve a empresa que cometeu infração administrativa ser, além de inabilitada, penalizada nos termos da lei, como medida de justiça!

VI

PEDIDOS

Em razão de todo o exposto, a OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP pugna pela INABILITAÇÃO e consequente DESCLASSIFICAÇÃO da empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA, anulando-se todos os atos posteriores a sua habilitação, sob pena de se caracterizar afronta aos termos do Edital de Pregão Presencial n. 108/2021 e flagrante desrespeito aos princípios da legalidade, isonomia e probidade administrativa.

Na hipótese de o Sr. Pregoeiro não se convencer com os fatos e argumentos apresentados no seguinte recurso, nos termos do §3º do art. 43 da Lei 8666/93, requer-se que este promova diligência junto MG RUDNICK LTDA ME para comprovar o aqui alegado.

Se ainda assim o Sr. Pregoeiro discordar dos fatos, legislação e argumentos conforme apresentados no presente recurso, REQUER-SE, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, o encaminhamento deste recurso à autoridade hierarquicamente superior, devidamente informada e no prazo legal, para que, em qualquer esfera, **REFORME-se a decisão** que habilitou a empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA como licitante vencedora do certame.

Termos em que,
Pede deferimento.

São José do Rio Preto/SP para Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

DANTE BRAZÃO
BENTO:97529516868
6868

Assinado de forma digital
por DANTE BRAZÃO
BENTO:97529516868
Dados: 2021.11.17
16:35:14 -03'00'

OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP



TecInfo Soluções

Defesa Recurso Administrativo

A/C Departamento de licitações Prefeitura Municipal de Piên – PR

Referente ao pregão presencial Nº 108/2021

Empresa TECINFO SOLUÇÕES Registrada com CNPJ 19.406.428/0001-40 com Sede na Rua Natal 470 centro Piên Paraná Representada por Joelcio Cavalheiro Pires CPF 061.399.919-35 sendo o representante legal da mesma, viemos através deste retratar o **RECURSO ADMINISTRATIVO** solicitado pela empresa OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP portadora do CNPJ 23.886.982/0001-66, na qual questionou o nosso atestado de capacidade técnica, no edital solicita o fornecimento de notas fiscais ou contrato de serviços com outras empresas, porem possuímos atendimentos prestados a inúmeros clientes onde podemos comprovar. Nosso CNPJ está inscrito com a atividade que regulariza este tipo de serviço: “6110801 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA” **tanto no órgão estadual quanto federal**, também temos um documento (Anexo I) que comprova que passamos por um treinamento no mês de maio deste recorrente ano, isso para aprimoramento no atendimento de telefonia IP, Demonstrando toda a capacidade, preparação e documentação para operação desta atividade. Seguimos todas as exigências pedidas no item 5.4 do edital:

“5.4. A comprovação referente às condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de comprovação de que já tenha fornecido objeto.”

Seguimos não somente uma das condições e sim todas (CNAE, Contrato Social, Atestado Capacidade Técnica).

Sobre os equipamentos podemos verificar que ambos os modelos tem os mesmos recursos apenas o visor com tamanho menor em 5mm o que não afeta a visão e não influencia no uso, presamos no modelo INTELBRAS por ser um fabricante nacional e ser o fabricante mais compatível se tratando dos produtos nacionais, porem estamos dispostos a fazer a troca do



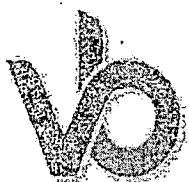
equipamento pelo modelo do fabricante Fanvil caso a contratante tenha interesse. Para a contratante Prefeitura Municipal de Piên vemos com total vantagem em homologar o contrato, já que não terão prejuízos em nem um dos itens sendo que a TECINFO SOLUÇÕES se compromete a entregar e atender tudo conforme solicita o Edital e ainda pagarão pelo preço mais baixo do que a concorrente OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP.

Gostaríamos de deixar uma observação se tratando do Item do edital 7.1.12 "A CONTRATANTE deve dispor de suporte local com atendimento no máximo em 2 horas sem cobranças de suporte e deslocamento" Observando que a empresa TECINFO SOLUÇÕES está situada na cidade da contratante ao contrário da empresa OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP que tem a Sede em São Paulo, isso dificultaria o tempo e acesso ao atendimento.



TecInfo Soluções

Anexo I



Voip do Brasil - 4IP Tecnologia Ltda. ME
CNPJ: 11.117.500/0001-24 IE: 146.711.666.112
Rua Augusta 101 - Consolação - CEP: 01305-000
0800-123-3597

Termo de Ciência

Informamos que a empresa Tecinfo soluções LTDA CNPJ 19.406.428/0001-67 representada por Joelcio Cavalheiro Pires CPF 061.399.919-35 passou por um treinamento sobre sistema de telefonia IP, estando apta a implantar e manter todos os serviços relacionado a telefonia e plataforma IP/VOIP.
O treinamento ocorreu no período de 03 a 07 de maio de 2021.

Atenciosamente,

São Paulo, 07 de maio de 2021

Patrick Lopes Ramos
CEO Voip do Brasil

Voip do Brasil - 4IP Tecnologia Ltda EPP - Rua Augusta 101 - Consolação - CEP: 01305-000 - São Paulo - SP.





TecInfo Soluções

167

Estamos dispostos a esclarecimento a quaisquer outras dúvidas.

Atenciosamente,

Joelcio Cavalheiro Pires

Piên Paraná 24 de novembro de 2021

**JOELCIO
CAVALHEIRO
PIRES:
06139991935**

Assinado digitalmente por JOELCIO
CAVALHEIRO PIRES:06139991935
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SC FORTE
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial,
OU=26608319000198, CN=JOELCIO
CAVALHEIRO PIRES:06139991935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.24 11:04:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

Protocolo nº 2787/2021

Tipo: Menor Preço Global

JULGAMENTO E DECISÃO DO PREGOEIRO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº 496/2021, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso administrativo interposto por **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.886.982/0001-66, acerca da sua desclassificação no certame, cujo o Objeto se trata de "Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via ip em cloud".

1. DO RELATÓRIO

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021, se deu a sessão de Pregão Presencial nº 108/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Piên, na qual a empresa proponente **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP** declinou a oferta de novos lances por entender que não seria economicamente vantajoso a si (ou exequível), oferta inferior à apresentada pela contraparte, a saber, **TECINFO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº: **19.406.428/0001-67**, que após verificação, o pregoeiro considerou habilitada. Porém com intenção de recurso pela proponente classificada em segundo lugar.

O Pregoeiro, com fulcro no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, aguardou pelo prazo de 03 (três) dias úteis para formulação do recurso intencionado.

A impetrante apresentou recurso no dia 18 de novembro.

A peça recursal foi encaminhada aos demais licitantes, por meio eletrônico, em 22 de novembro de 2021, momento em que a contraparte foi intimada a contrarrazoar.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

169

A licitante **TECINFO SOLUÇÕES LTDA** apresentou, tempestivamente, contrarrazões ao recurso interposto.

É o relatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Recurso foi manifestado imediata e motivadamente, pelo representante na condição de procurador da empresa, conforme determina o Art. 4º, XVIII, da Lei Federal 10.520/2002.

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

O recurso foi apresentado por via eletrônica, dentro do prazo legal conforme o estabelecido no lei 10.024/19 do governo federal:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

3. DAS RAZÕES DO RECURSO

A recorrente, em síntese, questiona que:

1. “(...) o documento trazido pela empresa **TECINFO SOLUÇÕES LTDA** para atestar sua capacidade técnica é assinada por particular (**MG RUDNICK LTDA ME**),



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

não apresentando qualquer evidência a comprovar que os serviços foram devidamente prestados.”

2. “(a) ESPECIFICAÇÕES DO APARELHO AVANÇADO QUE O EDITAL EXIGE E O MODELO V5502 (Intelbras) NÃO ATENDE:

- Tela colorida de 4,3 polegadas e Telas DSS secundárias duplas de 2,8 polegadas; (O modelo de aparelho selecionado pela Licitante possui apenas um único Display colorido de 2,8 polegadas);

(b) ESPECIFICAÇÕES DO APARELHO BÁSICO QUE O EDITAL EXIGE E O MODELO TIP 125i (Intelbras) NÃO ATENDE:

- Taxa de resolução: 128x48; (O modelo de aparelho selecionado pela Licitante possui Display gráfico de 128 × 32 pixels).”

Portanto,

“(…) é possível inferir que a empresa Recorrida ofertou equipamento que, apesar de atender a alguns requisitos, NÃO COMPROVA O ATENDIMENTO A TODAS as especificações técnicas esperadas e exigidas pelo Órgão contratante.”

Solicita desta forma, ao pregoeiro, que reconsidere a decisão, anulando todos os atos posteriores a habilitação da empresa a qual recurso se refere.

A recorrente alega que atende aos termos do edital e que dever ser considerada a vencedora do certame.

4. DAS CONTRARRAZÕES

A licitante **TECINFO SOLUÇÕES LTDA**, em suas contrarrazoas, alega que:

1. Cumpriu todos os requisitos editalícios quanto ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. Os equipamentos ofertados atendem a todas as funcionalidades previstas em edital, e que as definições de visor não comprometem de nenhuma forma a usabilidade dos aparelhos. E, citou ainda, que vê vantagens por ser tratar de um equipamento de fabricação nacional.

Segundo a recorrida, o pregoeiro tomou a decisão correta na sessão.

Solicita que o pregão prossiga com o mesmo resultado.

5. DOS FUNDAMENTOS E DECISÃO

Primeiramente, vale ressaltar que o edital deixa claro toda documentação a ser apresentada principalmente em seu item 8.3.:

“Atestado de Capacitação Técnica, em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu objeto compatível com o ora licitado, se tratando de empresa privada o atestado deverá ter reconhecimento em cartório.”

Ainda, em observação ao Art. 3º da lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Considerando os argumentos apresentados pela impetrante quanto aos quesitos técnicos dos equipamentos, o órgão fiscalizador do contrato, a saber, o Departamento de Gestão em Informática, esclarece e aponta que:

“(...) O acesso aos recursos do aparelho básico através do visor e funcionalidades são satisfatórios, não havendo prejuízos na usabilidade do mesmo se comparado aos demais modelos de concorrentes produzidos por outros fabricantes.

Quanto ao aparelho avançado, embora não possua duas telas secundárias, o mesmo conta com todos os recursos requeridos de modo que, entendemos que o equipamento também atende de forma satisfatória as necessidades de funcionalidades demandadas.

Em resumo, declaramos que do ponto de vista técnico os equipamentos são equivalentes aos requisitados no edital, com algumas diferenças apenas quanto a modelo que podem variar de fabricante para fabricante, contudo, sendo suficientes para realizar todas as funcionalidades necessárias ao atendimento telefônico pelos departamentos da prefeitura deste Município.”

Analisando as informações fornecidas pelas proponentes referidas por recorrente e recorrida, amparado pelos termos da lei e orientado pelo disposto parecer técnico do órgão fiscalizador, o pregoeiro municipal apresenta esclarecimentos a sua decisão:

Inabilitar a empresa tendo por base a documentação apresentada seria equivocado, pois a mesma apresentou atestado a nível SUFICIENTE para constatar a aptidão quanto a prestação dos serviços, uma vez que atende às exigências editalícias quanto a sua forma e conteúdo. Se enquadrando de maneira plena nas características solicitadas em pregões de similar teor.

Ainda sim em contato com a empresa que emitiu o atestado foi averiguada a prestação do serviço, e como se isso não fosse bastar foram identificados contratos da recorrida com este órgão, referente a produtos da tecnologia da informação, o que a qualificada ainda mais.

A recorrida não obtém vantagem em fornecer o aparelho ofertado, uma vez que se trata de um aparelho de valor similar ao ofertado pela recorrente, e igual em funcionalidades.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

A inabilitação da proponente recorrida não caracteriza vantagem para a economicidade da Instituição, tão pouco as especificações do visor caracterizam prejuízo ao serviço prestado, cabendo ao fiscal do contrato avaliar no momento do recebimento dos equipamentos a sua paridade perante as expectativas da Administração Municipal.

6. CONCLUSÃO

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP** e, fica mantida a decisão tomada em sessão, com base nos fundamentos aqui expostos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Encaminho este ofício para o Prefeito Municipal para que emita parecer. O mesmo será informado de toda a situação bem como terá acesso a todos os documentos.

Independente da decisão do Prefeito, nesta prefeitura municipal não cabem mais recursos.

Após, publique-se a decisão para que o processo siga com seu andamento.

Abaixo assinam o Pregoeiro, e o responsável pelo Departamento de Compras e Licitações, que faz parte da equipe do apoio do pregoeiro e teve participação nesta resposta.

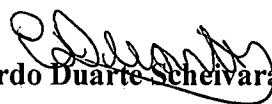
Em anexo recurso e contrarrazões.

Piên/PR, 26 de novembro de 2021.



Marco Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal



Eduardo Duarte Scheivaraski

Departamento de Licitações e Compras



Parecer Técnico sobre aparelhos IP

Analisando o questionamento nos foi encaminhado sobre o visor do aparelho telefônico Intelbras apresentados pela empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA como proposta do certame, verificamos que;

O acesso aos recursos do aparelho básico através do visor e funcionalidades são satisfatórios, não havendo prejuízos na usabilidade do mesmo se comparado aos demais modelos de concorrentes produzidos por outros fabricantes.

Quanto ao aparelho avançado, embora não possua duas telas secundárias, o mesmo conta com todos os recursos requeridos de modo que, entendemos que o equipamento também atende de forma satisfatória as necessidades de funcionalidades demandadas.

Em resumo, declaramos que do ponto de vista técnico os equipamentos são equivalentes aos requisitados no edital, com algumas diferenças apenas quanto a modelo que podem variar de fabricante para fabricante, contudo, sendo suficientes para realizar todas as funcionalidades necessárias ao atendimento telefônico pelos departamentos da prefeitura deste Município.

Piên, 26 de novembro de 2021.

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 1321

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

Protocolo nº 2787/2021

Tipo: Menor Preço Global

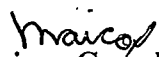
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, Maicon Grosskopf, na qualidade de Prefeito do município de Piên/PR, fui devidamente informado dos acontecimentos do Pregão Presencial nº 108/2021.

Considerando o recurso apresentado bem como a decisão do pregoeiro e ainda respeitando os termos da lei 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, apresento a decisão.

INDEFIRO o recurso interposto por **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, e fica mantida a decisão tomada em sessão.

Piên/PR, 26 de novembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Protocolo nº: 2787/2021

Requerente: Departamento de Licitações e Compras

Ref.: Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática.

Ao Jurídico,

Para análise e parecer da homologação, considerando que o recurso apresentado, foi devidamente respondido.



Protocolo Equiplano: 2787/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto: *Pregão Presencial nº 108/2021- Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de telefonia via IP em Cloud (...).*

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento da secretária municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021). Realizado o pregão presencial em 16 de novembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Da sessão, foi apresentado um recurso o qual foi devidamente admitido, sendo concedido o direito de ampla defesa e contraditório aos interessados em contrarrazões, havendo sido proferida decisão de mérito pelo pregoeiro municipal alicerçada em parecer técnico apresentado pela Assessoria de Gestão de Informática do Município.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos Princípios Constitucionais, especialmente os que regem a Administração Pública, também da Lei 8.666/93 e, das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo**



Prefeitura de
PIÊN

179
**Procuradoria
Jurídica**

não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, havendo o processo transcorrido dentro da legalidade, não resta outra providência senão opinar pela regularidade deste, estando o mesmo apto a ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 29 de novembro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

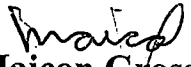
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 108/2021**, o qual tem como objeto a: **“Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática”** e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

TECINFO SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **19.406.428/0001-67**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 92.496,60 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Edital nº 021/2021 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de dezembro de 2021**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
19º	SANDRIELI APARECIDA LUDVINSKI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:620DF3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1375/2021. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1375/2021.
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	01/12/2021	Rio Negro/Pr	01 (uma)	36,00	8642/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

181

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:A119B719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 102/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 102/2021**, o qual tem como objeto a: **"Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários"** e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº **79.390.530/0001-43**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 634.300,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **76.378.793/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:25039596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 108/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 108/2021**, o qual tem como objeto a: **"Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática"** e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

TECINFO SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **19.406.428/0001-67**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 92.496,60 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:2FF6F3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/2021



UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Recomendação 006/2021

Interessados:

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração e Finanças

Área de Licitações

Procuradoria Jurídica

Considerando que o Controle Interno do Município de Piên compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos das políticas públicas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Considerando que compete à esta Unidade Central de Controle Interno, nos termos da Constituição Federal e Constituição Estadual, bem como na Lei Municipal 1292/2017, regulamentada pela Lei Municipal 1361/2019 dentre outros, apoiar o controle externo em sua missão institucional, e atendendo notadamente ao previsto no art. 5º, incisos I, II e III da Lei Municipal 1292/2017, abaixo transcritos:

"Art. 5º São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno, além daquelas dispostas no art. 74 da Constituição Federal, as seguintes:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, abrangendo as administrações direta e indireta, promover a integração operacional e orientar a elaboração de atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;"

Assim sendo e tendo em vista o mandado de segurança com pedido de liminar impretado contra ato do Prefeito Municipal referente ao Pregão Presencial 108/2021, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática", segue abaixo relatório de análise e recomendações:

1) A empresa OPT Juntos Tecnologia e Comunicação LTDA EPP apresentou recurso no dia 16/11/2021 em questionamento à decisão do Pregoeiro quanto a habilitação da empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA, apresentando as seguintes razões:

a) "não cumpriu com a exigência prevista no item 5.4 – Atestado de Capacidade Técnica", relatando que a empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA apresentou atestado de capacidade técnica assinada por particular e que o mesmo não apresenta evidências que comprovam que os serviços foram devidamente prestados;

b) "não atendimento à totalidade dos requisitos técnicos mínimos exigidos para o equipamento", citando que o Termo de Referência prevê em seu Anexo I as especificações técnicas que deverão ser atendidas pelos equipamentos, contudo, em análise dos documentos apresentados pela empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA verificaram-se disparidades entre os requisitos exigidos pelo Edital e os requisitos apresentados na proposta.

2) A empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA apresentou defesa ao recurso administrativo protocolado pela empresa OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, informando que a empresa atende a todas as exigências quanto ao atestado de capacidade técnica e demais

Assinatura



UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

documentos comprobatórios de atividade no ramo, bem como, justifica que os equipamentos apresentados/descritos na proposta vencedora do certame são de fato diversos do descritivo no edital justificando que pode fazer a troca do modelo e que o Município não teria nenhuma desvantagem ao firmar o contrato oriundo do processo;

3) O Pregoeiro e a Área de Licitações apresentaram julgamento sobre o recurso administrativo, indeferindo as razões apresentadas pela empresa OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA justificando sua decisão informando que:

a) referente ao atestado de capacidade técnica encontra-se suficiente as informações elencadas, que foi realizado contato com a empresa que o emitiu e que foram localizados outros contratos entre a empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA e o Município o que a "qualifica ainda mais ao serviço que está sendo contratado";

b) Que os aparelhos apresentados na proposta da empresa TECINFO SOLUÇÕES LTDA não gerariam vantagem para si própria, que possuem valor de mercado similar ao ofertado pela empresa recorrente, que atende as funcionalidades e que a inabilitação da proposta "não caracteriza vantagem para a economicidade do Município", bem como, "que as especificações do visor não caracterizam prejuízo ao serviço prestado".

4) Em anexo ao processo, consta o "Parecer Técnico sobre aparelhos IP" apresentado pela Área de Gestão de Informática, que declara que "do ponto de vista técnico os equipamentos são equivalentes aos requisitados no edital, com algumas diferenças apenas quanto a modelo que podem variar de fabricante para fabricante, contudo, sendo suficientes para realizar todas as funcionalidades necessárias ao atendimento telefônico".

5) Seguem também em anexo ao processo o despacho do Prefeito indeferindo o recurso interposto pela empresa OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA e o Parecer Jurídico opinando pela regularidade do processo, estando o mesmo apto a ser encaminhado para homologação.

6) O Despacho do mandado de segurança com pedido de liminar – autos 0004000-40.2021.8.16.0146 menciona todas as alegações apresentadas pela empresa OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA e "pleiteia liminarmente que seja determinada à parte impetrada que se abstenha de promover quaisquer atos de prosseguimento do Processo Licitatório – Pregão Presencial 108/2021 – Processo Administrativo 2787/2021, com a consequente suspensão do pregão".

Diante da análise exposta, para garantir maior segurança para a administração municipal, recomenda-se:

1) Que diante dos questionamentos impetrados e que de fato há evidências de que as descrições constantes no Edital não foram atendidas na proposta da empresa até então vencedora do certame, o Pregão Presencial seja cancelado;

2) Que sejam adotadas medidas preventivas para que o "Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório" seja atendido na análise das propostas de processos futuros;

3) Que, apesar de toda a documentação apresentada evidenciar que houve análise do recurso pelas áreas envolvidas no processo e que não houve incorreção quanto aos trâmites administrativos, é importante fundamentar os pareceres técnicos, bem como, evidências técnicas de capacidade de execução dos serviços licitados, com documentos comprobatórios auxiliares.

A presente recomendação está sendo encaminhada aos interessados com cópia para a Procuradoria Jurídica.


Marina R. Pasierpski Marinho
Coordenadora de Controle Interno

Piên/PR, 28 de dezembro de 2021.



STP 500.2067e

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 90 / 2022

Requerente: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO** CPF: **028.733.059-16**Contato: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO -**

Telefone:

Assunto: **ADMINISTRAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: Segue, para conhecimento, Recomendação 006/2021 referente ao Pregão Presencial 108/2021 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud.

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **10** dias.

Piên, 17 de Janeiro de 2022.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Protocolista

STP 500.2067e rptProcessoProtocolo

02873305916, 17/01/2022 08:53:30



STP 500.2067e

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 90 / 2022

Requerente: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO** CPF: **028.733.059-16**Contato: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO -**

Telefone:

Assunto: **ADMINISTRAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: Segue, para conhecimento, Recomendação 006/2021 referente ao Pregão Presencial 108/2021 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud.

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **10** dias.

Piên, 17 de Janeiro de 2022.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Requerente

STP 500.2067e rptProcessoProtocolo

02873305916, 17/01/2022 08:53:30



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 91 / 2022

Requerente: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO** CPF: **028.733.059-16**

Contato: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO -**

Telefone:

Assunto: **GABINETE - Versão: 1**

Descrição: Segue, para conhecimento, Recomendação 006/2021 referente ao Pregão Presencial 108/2021 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud.

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **10** dias.

Piên, 17 de Janeiro de 2022.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Protocolista

STP 500.2067e rptProcessoProtocolo

02873305916, 17/01/2022 08:55:19



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 91 / 2022

Requerente: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO** CPF: **028.733.059-16**

Contato: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO -**

Telefone:

Assunto: **GABINETE - Versão: 1**

Descrição: Segue, para conhecimento, Recomendação 006/2021 referente ao Pregão Presencial 108/2021 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud.

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **10** dias.

Piên, 17 de Janeiro de 2022.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Requerente

STP 500.2067e rptProcessoProtocolo

02873305916, 17/01/2022 08:55:19



STP 500.2067e

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 92 / 2022

Requerente: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO** CPF: **028.733.059-16**Contato: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO -**

Telefone:

Assunto: **JURÍDICO - Versão: 1**

Descrição: Segue, para conhecimento, Recomendação 006/2021 referente ao Pregão Presencial 108/2021 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud.

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **5** dias.

Piên, 17 de Janeiro de 2022.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Protocolista

STP 500.2067e rptProcessoProtocolo

02873305916, 17/01/2022 08:57:01



STP 500.2067e

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 92 / 2022

Requerente: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO** CPF: **028.733.059-16**Contato: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO -**

Telefone:

Assunto: **JURÍDICO - Versão: 1**

Descrição: Segue, para conhecimento, Recomendação 006/2021 referente ao Pregão Presencial 108/2021 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud.

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **5** dias.

Piên, 17 de Janeiro de 2022.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Requerente

STP 500.2067e rptProcessoProtocolo

02873305916, 17/01/2022 08:57:01



Tramitação do Processo

Processo: 2787/2021
 Requerente: RUBENS JOSE TEIXEIRA
 Contato: RUBENS JOSE TEIXEIRA
 Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 14/10/2021 13:28

Situação: Encaminhado
 Documento: 103.483.499-12

Descrição: solicitamos um processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia

Ocorrência: 5 Data: 17/01/2022 08:45:00 Previsão: 28/02/2022

De: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ENCAMINHAR

Confirmação: não

Descrição: Segue em anexo Recomendação 006/2021, referente ao Pregão Presencial em questão.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Recomendacao 06 2021 - Pregao Presencial	Recomendação 006/2021		

Ocorrência: 4 Data: 20/12/2021 14:10:00 Previsão: 31/01/2022

De: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Para: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Etapa: ENCAMINHAR

Confirmação: OK

Descrição: A pedidos, para análise.

Ocorrência: 3 Data: 29/11/2021 15:55:00 Previsão: 10/01/2022

De: LETICIA APARECIDA FUERST

Para: MARCOS AURELIO MELENEK

Etapa: ENCAMINHAR

Confirmação: OK

Descrição: Emitido parecer jurídico

Ocorrência: 2 Data: 29/11/2021 13:24:00 Previsão: 10/01/2022

De: SABRINA LUANA CARVALHO

Para: LETICIA APARECIDA FUERST

Etapa: ENCAMINHAR

Confirmação: OK

Descrição: Ao Jurídico,

Para análise e parecer da homologação, considerando que o recurso apresentado, foi devidamente respondido.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Termo de Referência Final.pdf	Termo de Referência	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Requerimento Inicial.pdf	Requerimento	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Orçamento Blank.pdf	Cotação 1	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Orçamento elder.PDF	Cotação 2	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Cotação Central Pires.pdf	Cotação 3	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Termo de Referência Final.pdf	Termo de Referência	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Requerimento Inicial.pdf	Requerimento	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Orçamento Blank.pdf	Cotação 1	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Orçamento elder.PDF	Cotação 2	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Cotação Central Pires.pdf	Cotação 3	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Termo de Referência Final.pdf	Termo de Referência	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Requerimento Inicial.pdf	Requerimento	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Orçamento Blank.pdf	Cotação 1	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Orçamento elder.PDF	Cotação 2	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Cotação Central Pires.pdf	Cotação 3	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Termo de Referência Final.pdf	Termo de Referência	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:54
Requerimento Inicial.pdf	Requerimento	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:55
Orçamento Blank.pdf	Cotação 1	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:55
Orçamento elder.PDF	Cotação 2	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:55
Cotação Central Pires.pdf	Cotação 3	LETICIA APARECIDA FUERST	29/11/2021 15:55

Ocorrência: 1 Data: 14/10/2021 13:28:28 Previsão: 19/10/2021

De: RUBENS JOSE TEIXEIRA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

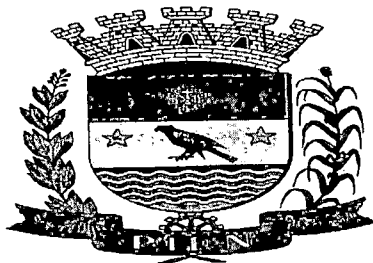
Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
-------	-----------	------------	-------------



Protocolo nº: 2787/2021

Requerente: Departamento de Licitações e Compras

Ref.: Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática.

Ao prefeito Municipal,

Para análise análise do parecer do controle interno do município, vale ressaltar que este setor se manifesta favorável a revogação do processo.


Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras



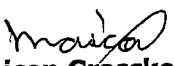
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021**, objetivando a Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP CLOUD, Ante os fatos apresentados no parecer do Controle interno do Município e com o despacho do setor de licitações em compras, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos **REVOGO** o pregão e ficam anulados as decisões nele tomadas, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos. Em momento oportuno, será disponibilizado novo Edital respeitando os Termos da Lei 8.666/93. Em anexo segue parecer do controle interno do município.

Este deve ser publicado em diário oficial e encaminhado aos interessados.

Piên/PR, 17 de Janeiro de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	PRAZO (dias)
AUTOMÓVEL HATCH.	01	69.146,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Piên/Paraná, Brasil- Telefone: (41) 3632-1136 – E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, das 08:00 as 17:00 horas.

Piên, 17 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:9D2BDD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

O MUNICÍPIO de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 22/02/2022, na plataforma eletrônica – www.bll.org.br. Realizará citação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com especificações do edital:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	PRAZO (dias)
VEÍCULO TIPO VAN Teto alto – 16 passageiros (15+1)	01	316.603,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Piên/Paraná, Brasil- Telefone: (41) 3632-1136 – E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 17 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:2E3B16B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021**, objetivando a Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP CLOUD, Ante os fatos apresentados no parecer do Controle interno do Município e com o despacho do setor de licitações em compras, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos **REVOGO** o pregão e ficam anulados as decisões nele tomadas, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos. Em momento oportuno, será disponibilizado novo Edital respeitando os Termos da Lei 8.666/93. Em anexo segue parecer do controle interno do município. Este deve ser publicado em diário oficial e encaminhado aos interessados.

Piên/PR, 17 de Janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

190

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:1A45D99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 495/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO**. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Piên/PR, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:7C886B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

FIXA O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO PARA OS ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO DO ESTUDANTE – PIPE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 45/2021 da Secretaria de Administração e Finanças,

DECRETA:

Art. 1º O valor concedido ao estagiário integrante do Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante – PIPE, criado pela Lei nº 862, de 06 de outubro de 2005, será de:

- I – ao estagiário do ensino médio caberá bolsa auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- II – ao estagiário do ensino técnico caberá bolsa auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- III – ao estagiário do ensino superior caberá bolsa auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2022.